



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA - PE

EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025/FMS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

1 - PREÂMBULO

O Fundo Municipal de Saúde de Alagoinha, Estado de Pernambuco, através do Agente de Contratação, o Sr. EVITON SANTOS DE MELO, neste ato denominado de Agente de Contratação/Pregoeiro, designado por meio da Portaria nº 025/2025, de 02 de Janeiro de 2025, torna público, para conhecimento dos interessados, em atendimento ao despacho da Secretária de Saúde, a Sra. Gabryella Alves da Silva, a abertura da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, a ser realizado por meio da utilização da plataforma BNC (Banco Nacional de Compras), de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, a Lei Complementar nº 123/2006 e os Decreto Municipal nº 042/2020, bem como, suas respectivas alterações, aplicando-se subsidiariamente as demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que será realizada conforme informações a seguir.

DOS LOCAIS, DATAS, HORÁRIOS E REFERÊNCIA DE TEMPO

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Sistema Eletrônico Utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC

Endereço Eletrônico do Sistema: <http://bnc.org.br/sistema/>

Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 19 de Março de 2025.

Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 31 de Março de 2025.

Início da Sessão de disputa: às 09h30min. do dia 31 de Março de 2025.

Referência de tempo: horário de Brasília.

MODO DE DISPUTA DE ENVIO DE LANCES:

(X) ABERTO.

() ABERTO E FECHADO.

2 - DO OBJETO:

2.1 - O presente Pregão tem por objeto Contratação de empresa especializada para fornecimento, parcelado, de Materiais de Consumo Odontológicos, que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município de Alagoinha – PE, nas condições previstas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

3 - DOS VALORES E DOS RECURSOS FINANCEIROS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1. O valor máximo a ser pago pela aquisição do objeto, corresponde o valor de R\$ 953.985,17 (novecentos e cinquenta e três mil, novecentos e oitenta e cinco reais e dezessete centavos).

3.2. O valor orçado pela Administração, para aquisição do objeto da licitação, encontra-se devidamente compromissado conforme Lei Federal Nº 14.133/2021, através de recursos orçamentários provenientes da Dotação Orçamentária:

UNIDADE GESTORA: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 13000 - SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 1001 - ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE DA POPULAÇÃO

AÇÃO: 2.76 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE.

DESPESA 265 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

3 - MSC/STN - 1.500.1002 IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA SAÚDE (LC Nº141/201

1.500.1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE

FONTE DE RECURSO:

DESTINAÇÃO:

DESPESA LDO: 3309

DESPESA PPA: 225

DESPESA 266 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

38 - MSC/STN - 1.600.0000 RECURSOS DO SUS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS

1.600.1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE

FONTE DE RECURSO:

DESTINAÇÃO:

DESPESA LDO: 3309

DESPESA PPA: 225

DESPESA 1580 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 706 - MSC/STN - 1.706.3110 - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS - UNIÃO (EMENDAS

DESTINAÇÃO:

DESPESA LDO: 3309

DESPESA PPA: 225



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DAS PARTICIPAÇÕES DAS ME E EPP

4.1 - Poderão participar deste Pregão, os interessados e as empresas do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídas e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e que estejam previamente credenciadas perante ao “Sistema Eletrônico de Licitações” da Bolsa Nacional de Compras – BNC.

4.1.1 – Em caso de dificuldade no credenciamento junto ao sistema acima, os licitantes deverão entrar em contato com a Bolsa Nacional de Compras – BNC, através do fone e/ou WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br.

4.2 - A participação na licitação implica automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital, seus Anexos e Leis aplicáveis e pressupõe o pleno conhecimento de todos.

4.3 - É vedada a participação de empresa:

4.3.1 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.3.2 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.3.3 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.3.4 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

4.3.5 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.3.6 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4.3.7 Pessoa física ou jurídica impedida de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, nos termos do art. 156, III e § 4º, da Lei nº 14.133/2021, e do art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2022, durante o prazo da sanção aplicada ou até que seja promovida sua reabilitação;

4.3.8 Pessoa física ou jurídica que tenha sido proibida de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;

4.3.9 Licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

4.3.10 Pessoa jurídica cujo ramo de atividade previsto em estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

4.3.11 Agente público do órgão ou entidade licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021;

4.3.12 - Que não tenham providenciado o credenciamento prévio junto ao “Sistema Eletrônico de Licitações” da Bolsa Nacional de Compras – BNC.

4.4 - Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, a participação das microempresas e empresas de pequeno porte, terão tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, especialmente no que se refere à preferência nas aquisições de bens e serviços pelos Poderes Públicos, observados as seguintes regras:

4.4.1 - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.4.2 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.4.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.4.4 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto do art. 43 da Lei Complementar nº 147/2014, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90 da Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

4.4.5 - O prazo para regularização de documentos de que trata do art. 43, não se aplica aos documentos relativos à habilitação jurídica e à qualificação técnica e econômica –financeira.

4.4.6 - Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

4.4.7 - Nesta modalidade (pregão eletrônico), o intervalo percentual estabelecido no § 1º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance.

4.4.8 - Para efeito do disposto no subitem anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

4.4.8.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

4.4.9 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, serão convocadas as remanescentes que porventura se



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

enquadrem na hipótese dos § 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

4.4.10 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos § 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

4.4.11 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

4.4.12 - O disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 123/06, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.4.13 - Aplicar-se no que couber todos os dispositivos da Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/2014, nos casos de omissão no instrumento convocatório.

4.4.14 – Apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial.

4.5 – Como condição para participação no Pregão, o licitante enviará em campo próprio do sistema eletrônico, relativo as seguintes declarações:

4.5.1. Que atende aos requisitos de habilitação definidos no Edital;

4.5.2. Que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.3. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.5.4. Declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.5.5. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI da Lei nº 14.133/2021.

4.5.6. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

4.5.7. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da constituição;

4.5.8 – Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.6 – A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.7 – Os documentos/declarações que forem expedidos pela própria licitante deverão estar assinados eletronicamente, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, não possuindo, deverá enviar os originais para autenticação por parte da Comissão de Pregão do Fundo Municipal de Saúde de Alagoíinha – PE.

5. DO CREDENCIAMENTO E DAS RESPONSABILIDADES DO USO DO SISTEMA ELETRÔNICO

5.1 – O Licitante caso não seja credenciado, deverá providenciar previamente, o seu credenciamento perante o “Sistema Eletrônico de Licitações” junto a Bolsa Nacional de Compras – BNC, mediante atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico.

5.2 – O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3 - O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5.4 – A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao “Sistema Eletrônico de Licitações” da Bolsa Nacional de Compras – BNC, para imediato bloqueio de acesso.

5.5 – O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firme e verdadeiras suas propostas de lances.

5.6 – Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quais quer mensagem emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6 – DOS PROCEDIMENTOS E DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.1. A partir do horário descrito no preâmbulo deste Edital e previsto no sistema, terá a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento, previsto nesse Edital.

6.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo informados imediatamente do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.3. A etapa de lances da sessão pública será do modo **ABERTO**. O envio de lances na sessão durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública, conforme Art. 32 do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

6.4. Para fins de formulação dos lances os licitantes deverão observar atentamente os valores máximos admitidos, que consta da planilha orçamentária, anexo do Termo de Referência, e durante etapa de lances, deve ofertar o seu preço para o objeto do presente Edital.

6.5. Só serão aceitos os lances, cujos valores forem inferiores ao último lance registrado no sistema pelo próprio licitante.

6.6. O sistema não aceitará lances do mesmo valor prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar. Entretanto, o licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6.7. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação ao autor do lance aos demais participantes.

6.8. A etapa de lances no tempo normal, será controlada e encerrada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, mediante o encaminhamento de aviso e fechamento iminente dos lances, quando será dado início automaticamente pelo sistema, no tempo aleatório, determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de recepção de lances.

6.9. No caso de desconexão do Agente de Contratação/Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.10. Se a desconexão do Agente de Contratação/Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

6.11. Encerrada a etapa competitiva, o Agente de Contratação/Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

6.12. O Agente de Contratação/Pregoeiro anunciará o licitante detentor da melhor proposta, imediatamente após o encerramento da etapa de lances, ou quando for o caso, após negociação e decisão do Agente de Contratação/Pregoeiro acerca da aceitação do lance do menor valor.

6.13. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor valor e o valor estimado para contratação.

6.14. Acatada a proposta, constatando o atendimento às exigências fixadas no Edital e não havendo manifesto de intenção de interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor valor.

6.15. Se a proposta ou lance não for aceitável, o Agente de Contratação/Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua compatibilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital. O Agente de Contratação/Pregoeiro poderá negociar com a participante para que seja obtido o menor valor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6.16. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e/ou que consignarem preços inexequíveis ou superfaturados, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os do mercado.

6.17. A proposta de preço contendo as especificações detalhadas do objeto, deverá ser formulada pela empresa vencedora e enviada através do Email: cplalagoinha@gmail.com no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do encerramento da etapa de lances, com os valores atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados, bem como suas respectivas planilhas.

7 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o valor, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3. A proposta de preços deverá ser apresentada de acordo com as exigências deste Edital, em papel timbrado, em uma via, por meio mecânico ou informatizado, com folhas numeradas e rubricadas, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal do licitante.

7.4. A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:

- a) Razão Social e CNPJ, endereço, número telefone e e-mail;
- b) Número do Processo Licitatório e do Pregão Eletrônico;
- c) Descrição do objeto da presente licitação;
- d) Valor unitário e total para o do objeto licitado, com até 02 (duas) casas decimais, referente ao fornecimento do objeto;
- e) Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

f) Indicação obrigatória do número do registro válido de cada item, se vencido, comprovante do pedido de revalidação, sob pena de desclassificação da oferta para o item incompleto;

f.1 - Caso o produto esteja dispensado de registro, a licitante deverá encaminhar Notificação de Dispensa de Registro ou Certificado de Dispensa de Registro, emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, ou outro documento oficial apto a comprovar a dispensa do registro, ficando a cargo da licitante a comprovação de que o produto não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

7.5. As propostas que atenderem aos requisitos do edital e seus anexos serão verificadas quanto a eventuais erros, os quais serão corrigidos pelo Agente de Contratação/Pregoeiro da seguinte forma:

- a) Discrepância entre o valor grafado em algarismo e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;
- b) Erros de transcrição das quantidades previstas, será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e preço total;
- c) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente; será retificado o valor do total;
- d) Erro de somatório, será corrigido considerando-se as parcelas corretas e retificando-se o total;
- e) O valor total da proposta será ajustado pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, conforme os procedimentos acima, resultando no valor global.

7.6. A validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão de abertura do Pregão, independentemente de declaração do licitante.

7.7. Deverão estar incluídos nos preços todos os custos da mão-de-obra, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos, taxas, contribuições, transportes, fretes e quaisquer outros custos ou despesas que incidam sobre a prestação do objeto a ser contratado.

7.8. Erros de natureza formal ou material, assim considerados as falhas presentes na proposta de preços que não impeçam a caracterização da oferta apresentada pelo licitante e sua adequação ao objeto desta licitação, não ensejarão a desclassificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7.9. Em caso de redução do preço proposto, após o encerramento da sessão de lances, o licitante que apresentar o menor preço final deverá adequar a proposta ao lance final ofertado, exceto se não realizar o ajuste na própria sessão.

7.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, apresentarem preços inexequíveis, ou contiverem irregularidades insanáveis.

7.11. Para fins de contratação, não acarretando em desclassificação de proposta de preços, solicita-se, quando do encaminhamento da proposta final escrita ou da documentação de habilitação, a juntada dos dados do responsável da empresa que assinará o futuro contrato.

8 - ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

8.1. Encerrada a etapa de lances, o Agente de Contratação/Pregoeiro convocará no chat a proponente e fixará o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para envio por email (cplalagoinha@gmail.com) da proposta final, podendo ainda, ser solicitada cópia das respectivas planilhas de custo e formação de preços, memórias de cálculos, caso venha a ser necessária para comprovação dos preços apresentados.

8.2. Decorrido o prazo de 24 (vinte e quatro) estabelecido para remessa da proposta final, planilhas e demais comprovantes de viabilidades exigidos, bem como para realização dos ajustes, complementações e informações, substituições, e outras providências e correções que porventura sejam necessários, sem que tenha sido atendidas as exigências da parte da licitante, ocorrerá a preclusão do feito e será informado no chat o motivo da desclassificação, além da imediata convocação da proponente que ordinariamente for detentora da proposta subsequente melhor classificada, onde serão permitidas as mesmas oportunidades concedidas a concorrente anterior, e assim sucessivamente.

8.3. A proposta de preço a ser apresentada pela detentora da proposta mais vantajosa deverá conter as especificações detalhada do objeto ofertado e demais requisitos formais abaixo elencados, além de apresentar-se em estrita conformidade com os lances eventualmente ofertados ou negociação ocorrida, sendo desconsiderada qualquer oferta de vantagem não prevista no edital e tampouco admitidos preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, sob pena de desclassificação.

8.4. A proponente que convocada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro e não estiver “conectada” no “Sistema Eletrônico de Licitações” da Bolsa Nacional de Compras – BNC, no instante do chamado para apresentação de documento relativo a fase declassificação e/ou habilitação, sujeitar-se-á a perda de negócio, visto que será convocada imediatamente a proponente remanescente de melhor classificação, e assim sucessivamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8.5. Encerrada a fase de lances a sessão do pregão prosseguirá no horário ininterrupto de 08:00 às 18:00 horas ou até posterior, salvo, mediante prévio aviso registrado no chat, cuja antecedência não será inferior ao prazo de 1 (uma) hora.

8.6. O Agente de Contratação/Pregoeiro poderá diligenciar, formular, consulta, solicitar parecer e/ou informações técnicas, a órgão e/ou entidades de direito público e privado, com fins de sedimentar sua decisão. Os atos praticados serão consignados nos autos.

8.7. Se a proposta não for aceita, bem como se a licitante deixar de encaminhá-la acompanhada de todos os anexos exigidos e no prazo previsto de 24 (vinte e quatro), oportunidade em que será convocada a remanescente detentora da oferta seguinte e mais vantajosa, e assim sucessivamente, até a apuração do resultado que atenda aos fins dessa licitação. Os atos praticados constarão registrados na sessão.

8.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade esclarecimento complementar, será efetuada diligencia, na forma da Lei nº 14.133, de 2021, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- a) Questionamento junto à proponente para apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- b) Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- c) Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com iniciativa privada;
- d) Demais verificações que por ventura se fizerem necessárias.

9 - DA HABILITAÇÃO

9.1 - Para habilitação serão exigidos os seguintes documentos:

9.2 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.2.1 - Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresarial;

9.2.2 - Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9.2.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no órgão correspondente, indicando os atuais responsáveis pela administração;

9.2.3.1 - Caso os responsáveis não constem no contrato social, documento que indique a responsabilidade pela administração.

9.2.4 - No caso de sociedades anônimas, cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº 6.404/76 e suas alterações;

9.2.5 - Cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.

9.3 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

9.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

9.3.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.3.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (inclusive Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, unificada ou não);

9.3.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.3.5 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.3.6 – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.3.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9.4 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.4.1 – Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.4.2 - Autorização de Funcionamento da empresa licitante expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido em Lei Federal nº 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº 79.094/77 (art. 2º), Lei Federal nº 9.782/99 (art. 7º, inciso VI) e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98.

9.4.3 - Apresentação da Licença Sanitária Municipal e/ou Estadual da sede da empresa licitante em vigor, na qual constem atividades compatíveis com o objeto ora licitado.

9.5 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

9.5.1 - Certidão negativa de falência ou concordata, ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

9.5.1.1 – No caso de comarcas com mais de um cartório de distribuição, apresentar comprovação de que somente existe aquele ou aqueles cartórios de distribuição dos feitos relacionados no subitem anterior.

9.5.2 - Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial, expedida pelo Sistema do Processo Judicial Eletrônico (PJe).

9.5.2.1. A certidão descrita no subitem 9.5.2 somente é exigível quando a certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial do Estado da sede da licitante ou de seu domicílio (subitem 9.5.1) contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

9.5.2.2. Em caso de Certidão Positiva com efeito de negativa, referente a processos eletrônicos (PJe), é necessário que o documento mencione se a licitante já teve o plano de recuperação homologado em juízo e se está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório.

9.5.3 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS –



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

Observação: serão considerados e aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados.

9.5.3.1 - Sociedades regidas pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Lei das Sociedades Anônimas:

- Publicados em Diário Oficial; ou,
- Publicados em jornal de grande circulação; ou,
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

9.5.3.2 - Sociedade por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou,
- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

9.5.3.3 - Lei nº 123, de 05 de dezembro de 2006 – 14 de dezembro de 2006 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte:

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou,
- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

9.5.3.4 - Sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

9.5.3.5 - O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade. Com base nos dados extraídos do Balanço Patrimonial será avaliada a capacidade financeira da empresa, devendo ser atendidos os seguintes índices:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

a) Índice de Liquidez Corrente

$$ILC = \text{Ativo Circulante} \div \text{Passivo Circulante} \geq 1,00$$

b) Índice de Liquidez Geral

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$\text{*Exigível Total} = \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo.}$$

9.5.3.6 - Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada, o Município se reservará ao direito de exigir a apresentação do livro diário onde o balanço fiscal foi transcrito, para efeito de extração dos parâmetros para o julgamento e verificação dos valores apresentados e calculados pelas licitantes;

9.5.3.7 - Quando se tratar de empresa com menos de 01 (um) ano de atividade, o balanço a ser apresentado será o Balanço de Abertura.

JUSTIFICATIVA: Os referidos índices, que indicam o nível de solvência e liquidez, são suficientes para a avaliação da situação financeira das empresas, no que se referem aos demonstrativos sujeitos à análise econômico-financeira (Balanço Patrimonial e Demonstração de resultado de Exercício). Desse modo, com base nos índices retro mencionados, poderá ser avaliada a situação financeira da empresa, objetivando comprovar a sua capacidade de saldar os compromissos decorrentes de futuras contratações.

Obs. As empresas abertas no exercício financeiro corrente, deverão estar com o Balanço de abertura publicados em jornal ou autenticação na Junta Comercial da sede ou domicílio do proponente.

Observação 1.

O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006 e alterações posteriores, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

Observação 2.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O licitante enquadrado como Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006 e alterações posteriores, estará dispensado (a) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.6 - OBSERVAÇÕES

- a) Todos os documentos apresentados pela licitante deverão estar com sua validade em vigor na data marcada para a sessão de abertura da licitação.
- b) Toda a documentação necessária à habilitação deverá, preferencialmente, ser relacionada, separada e colecionada na ordem estabelecida neste Edital.
- c) Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, publicação em órgão da imprensa oficial.
- d) Todos os documentos apresentados, deve corresponder unicamente à matriz ou filial da empresa que ora se habilita para este certame, implica dizer que, os documentos deverão ser em nome de uma única empresa (razão social) e com endereço único.
- e) Os documentos que não tiverem o prazo de validade fixado pelo respectivo órgão emissor, serão considerados válidos por 90 (noventa) dias, a contar da data de sua emissão.
- f) A falta de veracidade de qualquer das informações prestadas pela empresa licitante, implicará no indeferimento de sua habilitação, sem prejuízo as demais sanções e punições cabíveis.
- g) Não será concedida habilitação ao licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para habilitação, ou apresentá-los em desacordo com as exigências do Edital.
- h) Toda documentação requerida neste edital, é considerada requisito indispensável e insubstituível para a habilitação do licitante, devendo então ser apresentada obrigatoriamente.
- i) Em se tratando de documentos obtidos pela licitante via internet, os mesmos poderão ser apresentados em cópias, considerando que suas autenticidades ficarão condicionadas à verificação (consulta pela Pregoeira junto à Internet).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

j) **SERÁ CONSIDERADA COMO VÁLIDA PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADO DA DATA DA RESPECTIVA EMISSÃO, A CERTIDÃO/DOCUMENTO QUE NÃO APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE,** exceto se houver previsão de prazo diverso estabelecido em lei ou por dispositivo do órgão emissor do documento, devendo a licitante apresentar juntamente com a certidão/documento cópia da referida legislação ou dispositivo.

k) A falta de veracidade de quaisquer das informações prestadas pela licitante implicará no indeferimento de sua habilitação, independente das sanções cabíveis.

l) Não será concedida habilitação à licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para habilitação ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste Edital.

10 – PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

10.1. No horário marcado, indicado no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão Eletrônico.

10.2. Para participação, as empresas interessadas, deverão estar conectados no “Sistema Eletrônico de Licitações” da Bolsa Nacional de Compras – BNC, a partir da hora e da data marcada, estabelecido para abertura deste certame;

10.3. Após o início da sessão, não será mais admitido nenhum licitante ao certame.

10.4. Após a abertura, os licitantes apresentarão ao Agente de Contratação/Pregoeiro a Proposta Inicial de Preços;

10.5. O Agente de Contratação/Pregoeiro examinará, no tempo estipulado e com auxílio da equipe de apoio, a aceitabilidade do menor preço e a compatibilidade do objeto proposto com o especificado no Edital, decidindo motivadamente a respeito.

10.5.1. A análise das propostas pelo Agente de Contratação/Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital e seus Anexos;

b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;

c) Que apresentem preço excessivo ou manifestamente inexequível.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.6. Para o julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de Menor Preço Por Item, com observância as exigências editalícias;

a) Seleção das propostas com menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquele;

10.7. A não cotação de qualquer item pertencente ao objeto do presente Edital, ensejará na desclassificação da respectiva proposta para o respectivo item.

10.8. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme Lei Complementar n. 147/2014.

10.8.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.9. Para efeito do item anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.10. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos neste item, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.11. O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.12. No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

11 - RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.1. Declarado o vencedor, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção de recorrer, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

11.2. O sistema aceitará a manifestação do recurso, inicialmente, nas 24 horas imediatamente posteriores ao ato da declaração do vencedor.

11.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Agente de Contratação/Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.4. Interposto o recurso, o Agente de Contratação/Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente.

11.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

11.6. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7. As obrigações contratuais decorrentes deste Edital constarão na minuta do contrato a ser firmado entre o Município e o(s) licitante(s) vencedor(es).

11.8. O prazo para assinatura do Contrato se for caso será de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de publicação da homologação do processo.

11.9. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua proposta, bem como a retirada no Setor de Licitações e Contratos, dos modelos de impressos.

11.10. O órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da convocação, proceder à assinatura do Contrato, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.11. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

11.12. É facultado à administração, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, sem prejuízo das cominações previstas nesse edital e seus anexos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

12 – DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

12.1. Os fornecimentos se darão em conformidade com os objetos licitados, através de requisição emitida pela Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha - PE.

12.2. O fornecimento se dará de forma, parcelada, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha – PE, mediante requisição devidamente assinada por servidor responsável.

12.3. Na hipótese de ficar constatada qualquer anormalidade no fornecimento, objeto desta licitação, no que se refere as suas características e qualidade, a contratada deverá providenciar a devida substituição necessária, correndo por sua conta e risco, sem nenhum ônus ao Fundo Municipal.

12.4. Os produtos deverão ser entregues em local pré-estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde no horário de 07:00 às 12:00 horas dos dias úteis. A entrega deverá ser previamente agendada através do telefone (87) 3839-1492.

12.5. Recebido os produtos, a responsabilidade da **CONTRATADA** pela qualidade dos mesmos, subsiste na forma da lei.

13 – DO PAGAMENTO

13.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, após a apresentação da nota fiscal eletrônica, recebimento definitivo do objeto, comprovada a execução do objeto e atesto do responsável do município, da conformidade do objeto licitado com o discriminado na respectiva nota fiscal eletrônica.

13.2. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Fundo Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

13.3. O pagamento será feito por meio de ordem bancária, exclusivamente para crédito direto em conta-corrente informada pela CONTRATADA e previamente cadastrada ou mediante boleto de cobrança bancária.

13.4. O Fundo Municipal de Saúde, verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

13.5. O Fundo Municipal de Saúde, deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

13.6. A CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

14 14 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

14.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- iv. **Multa:**

1. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
2. *moratória de 1% (um. por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*

i. O atraso superior a 10 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

14.3. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

14.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

14.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

14.5.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.5.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.5.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (*dez*) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

14.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.10. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

14.12. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

15 - DOS ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL

15.1 – Anexo I – Termo de Referência;

15.2 – Anexo II – Minuta de Contrato.

15.3 – Anexo III – Modelo de Declarações.

16 - CONTRATAÇÃO

16.1. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura do Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pelo Setor de Licitações, na Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoíinha - PE.

16.2. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

16.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela LICITANTE.

16.4. Também para assinatura do contrato dela decorrente ou para a retirada da(s) Nota(s) de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

16.5. A recusa injustificada de assinar o Contrato ou aceitar / retirar o instrumento equivalentes dela decorrentes, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-a as sanções previstas no presente Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

17 - DAS CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL

17.1 - Os esclarecimentos de dúvidas e informações sobre o presente Edital poderá ser requerido, pelo e-mail cplalagoinha@gmail.com, e também por escrito, ao Agente de Contratação/Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde, à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha - PE, das 08h às 13h, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, até dois dias úteis anteriores à data fixada neste Edital para recebimento das propostas.

17.2 - As impugnações interpostas poderão ser requeridas pelo e-mail cplalagoinha@gmail.com, e também entregues no Serviço de Protocolo Geral situado na Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha - PE, das 8h às 13h, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, e serão dirigidas ao Agente de Contratação/Pregoeiro, até dois dias úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas.

17.3 - Caberá ao Agente de Contratação/Pregoeiro responder, antes da realização da sessão, às impugnações interpostas pelas potenciais licitantes, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados.

17.4 - O acompanhamento dos resultados das fases desta licitação, bem como dos pedidos de esclarecimentos e impugnações, serão feitos através do Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco - AMUPE, através da página <http://www.amupe.org/>, conforme Lei Municipal nº 729/2013.

17.5 - É facultada ao Agente de Contratação/Pregoeiro e à autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do Processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado diante dos requisitos previstos neste Edital e seus anexos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou da documentação de habilitação.

17.6 - A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame se constatado vício no seu processamento.

17.7 - Ocorrendo a revogação ou anulação do certame, a decisão será publicada através do Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, através da página <http://www.amupe.org/>.

17.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

17.9 - A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

17.10. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

17.11. A adjudicação do item objeto deste PREGÃO não implicará em direito a contratação.

17.12. Este Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente adjudicatária, fará parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

17.13 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio.

17.14 – O Fundo Municipal de Saúde, e as licitantes do certame elegem o foro do Município de Alagoinha – PE, para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente Edital.

Alagoinha – PE, 18 de Março de 2025.

Eviton Santos de Melo
Agente de Contratação/Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025/FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

I – OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição, parcelada, de Materiais de Consumo Odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha – PE, de acordo com as seguintes descrições.

II – JUSTIFICATIVA

Os Materiais Odontológicos serão disponibilizados na Rede Municipal de Saúde com a finalidade de atender as necessidades da população do município, usuária do Sistema Único de Saúde (SUS), atendidos na Unidade Mista de Saúde e nos PSF's, onde darão suporte para o atendimento médico hospitalar 24 horas, realizado no município de Alagoinha - PE.

III - ESTIMATIVA DE CUSTOS

Foi realizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha, Orçamento Estimativo com empresas do ramo na região, além de consulta ao Banco de Preços em Saúde do Ministério da Saúde, onde consta a média de preços, servindo de parâmetro para os preços dos produtos a serem licitados.

O preço total estimado para a aquisição deste objeto é de R\$ 953.985,17 (novecentos e cinquenta e três mil, novecentos e oitenta e cinco reais e dezessete centavos), conforme os valores constantes neste TERMO DE REFERÊNCIA.

IV - DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

O quantitativo e a descrição dos produtos estão descritos nas planilhas abaixo:

Item	Código	Produtos	Apresentação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	438080	Abridor de boca em silicone atóxico, autoclavável, formato em bloco, conjunto: adulto e infantil.	Kit	20	R\$ 6,66	133,20
2	348040	Acido peracético, desinfetante de alto nível, baixa toxicidade, solução pronta para uso, compatível com aço inox, ligas de alumínio, tecido, plástico, borracha, porcelana, couro, etc. Não alergênico, biodegradável. Validade da solução após aberto o frasco de 28 dias, embalagem de 1 litro, validade de frasco original de 18 meses da data de fabricação.	Frasco	15	R\$ 43,42	651,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3	391133	Adesivo universal c/ flúor prime e bond c/ 5 ml (apresentado em frasco único, contém resinas elastoméricas e acetona como solvente)	Unidade	350	R\$ 32,19	11.266,50
4	417614	Afastador labial lateral - expandex, plástico, autoclavável.	Unidade	15	R\$ 8,68	130,20
5	314524	Afastador minnesota, aço inoxidável aisi 420 autoclavável que segue as normas nbr 7153-1	Unidade	25	R\$ 8,48	212,00
6	422639	Agulha Descartável para Irrigação 30x25mm - 10unid. Encaixe universal nas seringas tipo: Luer Slip e Luer Lock; Cânula de 27x25mm de comprimento;	Caixa	200	R\$ 31,85	6.370,00
7	442144	Agulha gengival, 27 g longa, para uso odontológico, estéril, descartável, com protetor plástico, confeccionada em aço inoxidável, com bisel trifacetado, sistema de encaixe universal, embaladas individualmente, acondicionadas em caixas com 100 unidades.	Caixa	200	R\$ 30,59	6.118,00
8	442142	Agulha gengival, 30 g extra curta, para uso odontológico, estéril, descartável, com protetor plástico, confeccionada em aço inoxidável, com bisel trifacetado, sistema de encaixe universal, embaladas individualmente, acondicionadas em caixas com 100 unidades.	Caixa	100	R\$ 25,47	2.547,00
9	442145	Agulha gengival, 30g, curta, para uso odontológico, estéril, descartável, com protetor plástico, confeccionada em aço inoxidável, com bisel trifacetado sistema de encaixe universal, embaladas individualmente, acondicionadas em caixas com 100 unidades.	Caixa	400	R\$ 30,51	12.204,00
10	426061	Alavanca odontológica, apexo, nº 301 - esquerda, instrumento de uso odontológico; pontas serrilhadas, aço inoxidável, embalagem individual, com dados de identificação, procedência, dados de fabricação e registro no ministério da saúde.	Unidade	20	R\$ 28,26	565,20
11	426062	Alavanca odontológica, apexo, nº 302 - direita, instrumento de uso odontológico; pontas serrilhadas, aço inoxidável, embalagem individual, com dados de identificação, procedência, dados de fabricação e registro no ministério da saúde.	Unidade	20	R\$ 28,41	568,20
12	426063	Alavanca odontológica, apexo, nº 303 - reta, instrumento de uso odontológico; pontas serrilhadas, aço inoxidável, embalagem individual, com dados de identificação, procedência, dados de fabricação e registro no ministério da saúde.	Unidade	20	R\$ 48,50	970,00
13	413379	Alavanca apical, instrumento de uso odontológico; direita, nº 303, tamanho: adulto, aço inoxidável, embalagem individual, com dados de identificação, procedência, dados de fabricação e registro no ministério da saúde.	Unidade	20	R\$ 25,22	504,40
14	413380	Alavanca apical, instrumento de uso odontológico; esquerda, nº 302, tamanho: adulto, aço inoxidável, embalagem individual, com dados de identificação, procedência, dados de fabricação e registro	Unidade	20	R\$ 29,96	599,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		no ministério da saúde.				
15	431736	Alavanca apical, instrumento de uso odontológico; reta, nº 301, tamanho: adulto, aço inoxidável, embalagem individual, com dados de identificação, procedência, dados de fabricação e registro no ministério da saúde.	Unidade	20	R\$ 25,61	512,20
16	413385	Alavanca seldin, esquerda - 1L, adulto, aço inoxidável aisi 420 autoclavável que segue as normas nbr 7153-1	Unidade	20	R\$ 38,51	770,20
17	413387	Alavanca seldin, esquerda - 1L, infantil, aço inoxidável aisi 420 autoclavável que segue as normas nbr 7153-1	Unidade	20	R\$ 31,36	627,20
18	413384	Alavanca seldin, direita - 1R, adulto, aço inoxidável aisi 420 autoclavável que segue as normas nbr 7153-1	Unidade	20	R\$ 24,26	485,20
19	413386	Alavanca seldin, direita - 1R, infantil, aço inoxidável aisi 420 autoclavável que segue as normas nbr 7153-1	Unidade	20	R\$ 36,16	723,20
20	413388	Alavanca seldin, reta - 2, adulto, aço inoxidável aisi 420 autoclavável que segue as normas nbr 7153-1	Unidade	20	R\$ 28,23	564,60
21	426060	Alavanca seldin, reta - 2, infantil, aço inoxidável aisi 420 autoclavável que segue as normas nbr 7153-1	Unidade	20	R\$ 29,01	580,20
22	376801	Álcool etílico 70%, 1000 ml cada unidade.	Frasco	800	R\$ 10,73	8.584,00
23	269943	Álcool gel 70%, frasco de 500ml, acompanha válvula pump ,elaborado como complemento na higienização de mãos.	Frasco	150	R\$ 20,31	3.046,50
24	279726	Algodão hidrófilo, em fibra 100% algodão, manta, absorvente, macio, livre de impurezas e alvejado, pacote c/500gr	Unidade	200	R\$ 14,76	2.952,00
25	442190	Alicate perfurador para lençol de borracha, autoclavável, em aço inoxidável, perfura o lençol em 5 diâmetros diferentes.	Unidade	05	R\$ 78,26	391,30
26	413399	Alveolótomo luer curvo, 12 cm aço inoxidável aisi 420 autoclavável que segue as normas nbr 7153-1	Unidade	07	R\$ 71,14	497,98
27	272913	Anestésico em gel, para uso tópico sobre a mucosa, sabor morango ou tutti frutti, frasco com 12gr	Frasco	350	R\$ 13,44	4.704,00
28	297697	Anestésico local contendo cloridrato de articaína 4% com vasoconstritor epinefrina 1:100.00. Tubetes em vidro com 1,8ml, embalados em blister com 50 unidades na caixa.	Caixa	70	R\$ 166,55	11.658,50
29		Anestésico local contendo cloridrato de lidocaína, 2% sem vasoconstritor, uso odontológico, contendo 50 carpules plásticos de 1,8ml cada	Caixa	60	R\$ 131,43	7.885,80
30	269833	Anestésico local contendo cloridrato de prilocaína 30 mg/ml, felipressina 0,03 ui/ml, contendo 50 carpules plásticos de 1,8ml cada.	Caixa	40	R\$ 156,02	6.240,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

31	357788	Anestésico local injetável contendo cloridrato de mepivacaína 3% sem vasoconstritor, uso odontológico. Tubetes em vidro com 1,8ml, embalados em blister com 50 unidades na caixa.	Caixa	70	R\$ 132,41	9.268,70
32	269888	Anestésico local injetável contendo cloridrato de mepivacaína hci 2%, com epinefrina 1.100.000. Tubetes em vidro com 1,8ml, embalados em blister com 50 unidades na caixa.	Caixa	300	R\$ 142,67	42.801,00
33	269851	Anestésico local injetável contendo lidocaína 2% com epinefrina 1:100.000 (alphacaine 100). Tubetes de vidro, 1,8ml cada.	Caixa	300	R\$ 100,15	30.045,00
34	416247	Aparelho de Raio-x odontológico, equipado com tubo de raios-X com tensão nominal de 70kVp e corrente no tubo de 7,0 mA, oferecer imagens radiográficas nítidas, ideais tanto para sensores digitais quanto para filmes convencionais. Controle digital com cabo removível; 220 V.	Unidade	03	R\$ 8.394,53	25.183,59
35	429359	Aplicador de dycal longo duplo, angulado, aço inoxidável aisi 420 autoclavável que segue as normas nbr 7153-1	Unidade	20	R\$ 7,36	147,20
36	338081	Arco dobrável – Ostby, adulto, fabricado em poliacetal, cor branco. Autoclavável até 134°.	Unidade	30	R\$ 7,42	222,60
37	435568	Autoclave 21 litros – gravitacional. Tensão de alimentação: 220V; Frequência: 50/60 Hz; Potência: 1700W. Modo de operação: contínua; Pressão de esterilização: 1,7 kgf/cm2 ± 0,4 (1,3 a 2,1kgf/cm2); Temperatura de operação: 128 °C ± 5 (123 a 133°C); Tempo de esterilização: 16 minutos aproximadamente. Volume: 21 litros. * Dimensões da câmara (Diâmetro x Profundidade): 240 x 450 mm. Consumo de água por ciclo: 350 - 380ml. Peso líquido aproximado: 30 Kg. Tempo do ciclo completo: aproximadamente 60 minutos. Garantia pelo fabricante: 1 ano. Registro na ANVISA.	Unidade	05	R\$ 4.019,58	20.097,90
38	475753	Avental de borracha plúbilífera, adulto, ideal para consultório odontológico e clínica radiológica, tamanho 100x60 cm e 0,25mm pb. Acabamento em polikroy e fechamento com velkon, com protetor de tireóide.	Unidade	06	R\$ 658,01	3.948,06
39	604946	Avental descartável, não estéril, manga longa com elástico no punho, fechamento: pescoço e cintura, tnt, 40g.	Unidade	6.000	R\$ 4,22	25.320,00
40	428502	Aquecedor endodôntico para guta-percha. Aparelho sem fio, utilizado para realizar o corte da Gutta percha para finalização do tratamento endodôntico.	Unidade	01	R\$ 3.001,31	3.001,31
41	438695	Babador descartável com 2 camadas de papel absorvente, 1 camada de plástico, com aproximadamente 33cm x 48cm. Embalagem com 100 unidades.	Pacote	200	R\$ 17,67	3.534,00
42	457593	Bandeja inox 22x12x1,5 cm aço inoxidável aisi 420 autoclavável que segue as normas nbr 7153- 1.	Unidade	80	R\$ 38,11	3.048,80
43		Bandeja Suporte para Aparelho de Ultrassom Odontológico Giratória	Unidade	10	R\$ 508,92	5.089,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

44	271052	Bicarbonato de sódio, com sabor. Extrafino. Frasco de 200g.	Unidade	30	R\$ 12,41	372,30
45	459772	Bisturi elétrico analógico, aparelho utilizado na maioria dos procedimentos cirúrgicos que transforma a corrente elétrica de baixa frequência em corrente de alta frequência. Tem a finalidade de coagular, dissecar, cortar e fulgurar os tecidos biológicos, até 150W, bipolar.	Unidade	01	R\$ 10.265,20	10.265,20
46	406150	Bloco de papel carbono p/ articulação c/ 12 folhas, dupla face.	Unidade	100	R\$ 5,46	546,00
47		Bloco impermeável, descartável, para espatulação de materiais, embalagem com 50 folhas de 10x7,5.	Unidade	25	R\$ 13,36	334,00
48	403563	Broca Carbide N° 702 (Com Fissura) - Para peça de mão reta, autoclavável.	Unidade	25	R\$ 15,09	377,25
49	403562	Broca Carbide N° 701 (Com Fissura) - Para peça de mão reta, autoclavável.	Unidade	20	R\$ 15,44	308,80
50	426801	Brocas Carbide Esférica N°6 - Para peça de mão reta, autoclavável.	Unidade	20	R\$ 13,37	267,40
51	436293	Brocas Carbide Esférica N°8 - Para peça de mão reta, autoclavável.	Unidade	20	R\$ 7,35	147,00
52	403379	Brocas Carbide Esférica N° 2 - Para ar (Alta Rotação) C/ Haste Longa, autoclavável.	Unidade	20	R\$ 12,99	259,80
53	403382	Brocas Carbide Esférica N° 6 - Para ar (Alta Rotação) C/ Haste Longa, autoclavável.	Unidade	20	R\$ 8,14	162,80
54	403305	Brocas Carbide N° 702 (Com Fissura)- Para Ar (Alta Rotação) com Haste Longa, autoclavável.	Unidade	20	R\$ 13,89	277,80
55	428567	Broca carboneto de tungstênio maxicut pm; corte cruzado; comprimento da ponta ativa 12.9mm; ponta ativa com 045 de diâmetro. Esterilizável através de calor úmido; seco ou por agentes químicos; sem sofrer oxidação; embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto; trazendo externamente os dados de identificação; procedência; número de lote e número de registro no ministério da saúde.	Unidade	07	R\$ 58,60	410,20
56	403874	Broca cirúrgica Zekrya, alta rotação, formato cônica/longa, topo arredondado.	Unidade	100	R\$ 15,01	1.501,00
57	403309	Broca dentária, cilíndrica cônica, multilaminada 30 lâminas 9904 ff, em blister não esterilizado, autoclavável. sem sinais de oxidação e sem rebarbas; esterilizável através de calor úmido; seco ou por agentes químicos; sem sofrer oxidação; embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto; trazendo externamente os dados de identificação; procedência; número de lote e número de registro no ministério da saúde.	Unidade	20	R\$ 30,03	600,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

58	403435	Broca dentária, esférica baixa rotação em carboneto de tungstênio (carbide) em blister não esterilizado nº 1.	Unidade	25	R\$ 11,07	276,75
59	403858	Broca dentária, esférica baixa rotação em carboneto de tungstênio (carbide) em blister não esterilizado nº ½.	Unidade	25	R\$ 9,05	226,25
60	403857	Broca dentária, esférica baixa rotação em carboneto de tungstênio (carbide) em blister não esterilizado nº ¼.	Unidade	25	R\$ 9,10	227,50
61	403859	Broca dentária, esférica baixa rotação em carboneto de tungstênio (carbide) em blister não esterilizado nº 2.	Unidade	25	R\$10,38	259,50
62	403860	Broca dentária, esférica baixa rotação em carboneto de tungstênio (carbide) em blister não esterilizado nº 3.	Unidade	25	R\$ 10,08	252,00
63	403862	Broca dentária, esférica baixa rotação em carboneto de tungstênio (carbide) em blister não esterilizado nº 4.	Unidade	25	R\$ 5,56	139,00
64	415454	Broca dentária, esférica baixa rotação em carboneto de tungstênio (carbide) em blister não esterilizado nº 5.	Unidade	25	R\$ 11,05	276,25
65	403864	Broca dentária, esférica baixa rotação em carboneto de tungstênio (carbide) em blister não esterilizado nº 6.	Unidade	25	R\$ 10,43	260,75
66	403865	Broca dentária, esférica baixa rotação em carboneto de tungstênio (carbide) em blister não esterilizado nº 8.	Unidade	25	R\$ 10,45	261,25
67	439276	Broca endo Z, tronco cônica, haste regular, corte médio, alta rotação.	Unidade	100	R\$ 16,33	1.633,00
68	403609	Broca Gates CA – nº 1, baixa rotação, 32 mm, fabricada em aço inoxidável, autoclavável.	Unidade	10	R\$ 7,96	79,60
69	403610	Broca Gates CA – nº 2, baixa rotação, 32 mm, fabricada em aço inoxidável, autoclavável.	Unidade	10	R\$ 7,68	76,80
70	403611	Broca Gates CA – nº 3, baixa rotação, 32 mm, fabricada em aço inoxidável, autoclavável.	Unidade	10	R\$ 9,32	93,20
71	403613	Broca Gates CA – nº 4, baixa rotação, 32 mm, fabricada em aço inoxidável, autoclavável.	Unidade	10	R\$ 10,78	107,80
72	403921	Broca Largo Peeso CA – nº 1, baixa rotação, 32mm, fabricada em aço inoxidável, autoclavável.	Unidade	10	R\$ 11,56	115,60
73	403922	Broca Largo Peeso CA – nº 2, baixa rotação, 32mm, fabricada em aço inoxidável, autoclavável.	Unidade	10	R\$ 6,88	68,80
74	403923	Broca Largo Peeso CA – nº 3, baixa rotação, 32mm, fabricada em aço inoxidável, autoclavável.	Unidade	10	R\$ 7,22	72,20
75	413072	Broca p/ acabamento 1111 em blister esterilizada.	Unidade	80	R\$ 2,69	215,20
76	403400	Broca p/ acabamento 1191 em blister esterilizada.	Unidade	50	R\$ 4,12	206,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

77	403796	Broca p/ acabamento 2200 em blister esterilizada	Unidade	50	R\$ 2,27	113,50
78	403150	Broca p/ acabamento 3118f em blister esterilizada.	Unidade	60	R\$ 2,34	140,40
79	403151	Broca p/ acabamento 3118ff em blister esterilizada.	Unidade	60	R\$ 2,41	144,60
80	403152	Broca p/ acabamento 3168f em blister esterilizada.	Unidade	60	R\$ 2,44	146,40
81	403153	Broca p/ acabamento 3168ff em blister esterilizada.	Unidade	50	R\$ 2,42	121,00
82	402982	Broca p/ acabamento 3195 em blister esterilizada.	Unidade	60	R\$ 2,46	147,60
83	403155	Broca p/ acabamento 3195ff em blister esterilizada.	Unidade	50	R\$ 2,32	116,00
84	402944	Broca ponta diamantada esférica 1011 em blister esterilizada	Unidade	200	R\$ 2,28	456,00
85	403371	Broca ponta diamantada esférica 1011HL em blister esterilizada.	Unidade	200	R\$ 3,26	652,00
86	402945	Broca ponta diamantada esférica 1012 em blister esterilizada	Unidade	200	R\$ 2,25	450,00
87	403372	Broca ponta diamantada esférica 1012HL em blister esterilizada.	Unidade	200	R\$ 2,34	468,00
88	402946	Broca ponta diamantada esférica 1013 em blister esterilizada.	Unidade	200	R\$ 2,37	474,00
89	404644	Broca ponta diamantada esférica 1013HL em blister esterilizada.	Unidade	200	R\$ 2,77	554,00
90	402947	Broca ponta diamantada esférica 1014 em blister esterilizada.	Unidade	200	R\$ 2,25	450,00
91	403373	Broca ponta diamantada esférica 1014HL em blister esterilizada.	Unidade	200	R\$ 2,25	450,00
92	402948	Broca ponta diamantada esférica 1015 em blister esterilizada	Unidade	200	R\$ 2,26	452,00
93		Broca ponta diamantada esférica 1015HL em blister esterilizada.	Unidade	200	R\$ 4,63	926,00
94	427327	Broca ponta diamantada esférica 1016 em blister esterilizada.	Unidade	200	R\$ 2,60	520,00
95	403374	Broca ponta diamantada esférica 1016hl em blister esterilizada.	Unidade	100	R\$ 2,26	226,00
96	436525	Broca-cônica de topo inativo nº 3081 em	Unidade	20	R\$ 4,11	82,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		blister				
97	419515	Broqueiro de alumínio de 15 a 24 furos, Cor prata. Tamanho (C x L x A): 60,2 x 25,75 x 28,55mm. Autoclavável.	Unidade	25	R\$ 25,48	637,00
98	413641	Barreira Gengival - Top dam. Embalagem com 2g.	Unidade	25	R\$ 9,20	230,00
99	272821	Cabo de bisturi nº03 aço inoxidável aisi 420 autoclavável que segue as normas nbr 7153-1.	Unidade	20	R\$ 8,12	162,40
100	413300	Cabo p/ espelho, aço inoxidável aisi 420 autoclavável que segue as normas nbr 7153-1.	Unidade	200	R\$ 5,05	1.010,00
101	420125	Calcador Paiva – nº1, aço inoxidável, autoclavável, cabo oitavado.	Unidade	06	R\$ 9,22	55,32
102	420126	Calcador Paiva – nº2, aço inoxidável, autoclavável, cabo oitavado.	Unidade	06	R\$ 9,16	54,96
103	420127	Calcador Paiva – nº3, aço inoxidável, autoclavável, cabo oitavado.	Unidade	06	R\$ 9,49	56,94
104	420128	Calcador Paiva – nº4, aço inoxidável, autoclavável, cabo oitavado.	Unidade	06	R\$ 11,92	71,52
105	447176	Câmara escura para revelação de raio x odontológico, com angulação para entrada das mãos, tornando fácil o acesso às cubas, evitando o mau posicionamento do operador. Design moderno com caixa moldada em polipropileno (pp), boa rigidez, resistente a produtos químicos, ácidos, substâncias alcalinas e detergentes, sem bordas retentivas, base removível, facilitando coleta de resíduos, possui alojamento para os recipientes que contém líquido evitando que os mesmos fiquem soltos, visor acrílico destacável, com ótima transparência e total filtragem da luz, batentes de silicone no funil da base, proporcionando total aderência no local de trabalho, permite a visualização no interior, peso líquido 800 g, peso bruto 1,130g dimensões: 230mm (altura), 340mm (comprimento) e 230mm (largura). Iluminação a base de bateria.	Unidade	05	R\$ 236,22	1.181,10
106	437552	Caneta de alta rotação extra torque 605c, destinada a remoção de cáries, e a odontosecção, velocidade máxima menor ou igual a 400.000 RPM, refrigeração com 3 ou mais furos. Conexão do encaixe borden 2 furos, troca de brocas por meio do Botão de Pressão (Push boton).	Unidade	15	R\$ 314,06	4.710,90
107	425821	Cariostático a 30%, contendo 5g, frasco de plástico.	Frasco	25	R\$ 24,21	605,25
108	404575	Cimento de ionômero de vidro em pó p/ forramento de cavidades e selamentos de fissuras, radiopaco, compressa rápida, perfeita aderência ao esmalte e a dentina. Embalagem contendo o frasco do pó. E líquido, p/ reconstituição acompanha conjuntos dosador de líquido medidor de pó e	Kit	120	R\$ 28,38	3.405,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		instruções p/ obter o produto final.				
109	432863	Cimento endodôntico obturador, a base de resina epóxi-amina. Embalagem com 1 seringa dupla de 15g + 20 pontas aplicadoras, mistura homogênea e equilibrada de ambas as pastas. Tempo de trabalho: 4 horas; tempo de presa: 24 horas. Validade de 3 anos a partir da data de fabricação, registro pela ANVISA.	Unidade	07	R\$ 217,66	1.523,62
110		Cimento endodôntico Bio-C-Repair, embalagem com 1 seringa, 0,5g.	Unidade	02	R\$ 393,80	787,60
111		Clipe labial Finepex/Sensory. Embalagem com 1 unidade.	Unidade	10	R\$ 20,50	205,00
112	398566	Clorexidina gel 2%, embalagem com 2 seringas de 2,5g.	Pacote	100	R\$ 11,66	1.166,00
113	371273	Cloreto de sódio a 0,9 % (soro fisiológico) frasco de 100 ml.	Frasco	500	R\$ 3,59	1.795,00
114	363484	Coletor de 7 lt, em papelão rígido, com alça dupla e contra trava de segurança, saco coletor em polipropileno, para descarte de materiais perfuro-cortante.	Unidade	60	R\$ 4,15	249,00
115	422654	Colgadura p/ rx individual, inoxidável.	Unidade	50	R\$ 4,14	207,00
116	404562	Composto de hidróxido de cálcio radiopaco e auto endurecível, bio compatível, não contém eugenol. Kit contendo um tubo de pasta base com 13g, um tubo de pasta catalizadora com 11g, 1bloco de mistura indicado para capeamento pulpar e forramento pulpar	Kit	100	R\$ 21,12	2.112,00
117	439996	Compressa de gaze hidrófilo c/ 08 dobras c/ 13 fios, 7,5 x 7, 5 cm fechada e 15cmx30cm aberta, pc c/ 500g. Acabamento lateral para impedir a soltura de fiapos, para absorção de sangue e saliva. Pacote com 500 unidades.	Pacote	500	R\$ 3,41	1.705,00
118	407110	Contra-ângulo com spray externo, peça destinada á preparação de cavidades, com rotação máxima de 25.000 rpm, relação de transmissão 1:1, para brocas e pontas diamantadas ar e fg e para uso de mandril fg.	Unidade	13	R\$ 397,85	5.172,05
119	419013	Cone guta-percha acessório, 28mm, tamanho: M. Embalagem com 120 unidades.	Caixa	10	R\$ 27,13	271,30
120	419044	Cone guta-percha acessório, 28mm, tamanho: FM. Embalagem com 120 unidades.	Caixa	10	R\$ 26,93	269,30
121	419184	Cone guta-percha acessório, 28mm, tamanho: FF. Embalagem com 120 unidades.	Caixa	10	R\$ 27,34	273,40
122		Cone guta-percha Pro T, F1, embalagem com 60 unidades.	Caixa	10	R\$ 57,80	578,00
123		Cone guta-percha Pro T, F2, embalagem com 60 unidades.	Caixa	10	R\$ 56,40	564,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

124		Cone guta-percha Pro T, F3, embalagem com 60 unidades.	Caixa	10	R\$ 56,40	564,00
125		Cone guta-percha Pro T, F4, embalagem com 60 unidades.	Caixa	10	R\$ 56,40	564,00
126		Cone guta-percha Pro T, F5, embalagem com 60 unidades.	Caixa	10	R\$ 57,69	576,90
127	439208	Cuba redonda p/ assepsia 8 cm, 150 ml, aço inoxidável aisi 420 autoclavável que segue as normas nbr 7153-1	Unidade	15	R\$ 17,34	260,10
128	338641	Cunha anatômica, sortida, madeira, coloridas. Com 100unidade.	Pacote	50	R\$ 7,85	392,50
129	413561	Cureta de lucas 86, aço inoxidável aisi 420 autoclavável que segue as normas nbr 7153-1	Unidade	20	R\$ 9,31	186,20
130	470274	Cureta foice 0-00, aço inoxidável aisi 420 autoclavável que segue as normas nbr 7153-1	Unidade	60	R\$ 12,70	762,00
131	427569	Cureta periodontoal, tipo gracey - 1/2, aço inoxidável, autoclavável, que segue as normas nbr 7153-1. Embalagem individual, com dados de identificação, procedência, dados de fabricação e registro no ministério da saúde.	Unidade	40	R\$ 16,58	663,20
132	427570	Cureta periodontal, tipo gracey - 3/4, aço inoxidável, autoclavável, que segue as normas nbr 7153-1. Embalagem individual, com dados de identificação, procedência, dados de fabricação e registro no ministério da saúde.	Unidade	40	R\$ 20,87	834,80
133	427571	Cureta periodontal, tipo gracey - 5/6, aço inoxidável, autoclavável, que segue as normas nbr 7153-1. Embalagem individual, com dados de identificação, procedência, dados de fabricação e registro no ministério da saúde.	Unidade	40	R\$ 26,81	1.072,40
134	427572	Cureta periodontal, tipo gracey - 7/8, aço inoxidável, autoclavável, que segue as normas nbr 7153-1. Embalagem individual, com dados de identificação, procedência, dados de fabricação e registro no ministério da saúde.	Unidade	40	R\$ 26,63	1.065,20
135	420074	Cureta periodontal, tipo gracey - 9/10, aço inoxidável, autoclavável, que segue as normas nbr 7153-1. Embalagem individual, com dados de identificação, procedência, dados de fabricação e registro no ministério da saúde.	Unidade	60	R\$ 15,96	957,60
136	253771	Cureta periodontal, tipo gracey - 11/12, aço inoxidável, autoclavável, que segue as normas nbr 7153-1. Embalagem individual, com dados de identificação, procedência, dados de fabricação e registro no ministério da saúde.	Unidade	30	R\$ 37,69	1.130,70
137	427573	Cureta periodontal, tipo gracey - 13/14, aço inoxidável, autoclavável, que segue as normas nbr 7153-1. Embalagem individual, com dados de identificação, procedência, dados de fabricação e registro no ministério da saúde.	Unidade	40	R\$ 23,35	934,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		da saúde.				
138	427574	Cureta periodontal, tipo gracey – 15/16, aço inoxidável, autoclavável, que segue as normas nbr 7153-1. Embalagem individual, com dados de identificação, procedência, dados de fabricação e registro no ministério da saúde.	Unidade	30	R\$ 13,72	411,60
139	427575	Cureta periodontal, tipo gracey – 17/18, aço inoxidável, autoclavável, que segue as normas nbr 7153-1. Embalagem individual, com dados de identificação, procedência, dados de fabricação e registro no ministério da saúde.	Unidade	30	R\$ 14,96	448,80
140		Compasso ponta seca – para endodontia.	Unidade	03	R\$ 93,17	279,51
141	417594	Degerrmante e desincrustante para limpeza de instrumentais odontológicos. Indicações: produto formulado para uso em lavadoras automáticas de instrumentais, ultrassom e imersão natural de instrumentos. Não corroem metais, borrachas, plásticos, ou tubos corrugados. Não deixa resíduos após o enxágüe, ph neutro, espumante e não corrosivo fr. 1lts.	Frasco	80	R\$ 50,57	4.045,60
142	413449	Descolador molt, tipo cureta (2-4), aço inoxidável aisi 420 autoclavavel que segue as normas nbr 7153-1.	Unidade	15	R\$ 20,70	310,50
143		Descolador molt N° 09, aço inoxidável aisi 420 autoclavavel que segue as normas nbr 7153-1.	Unidade	15	R\$ 66,66	999,90
144	484361	Descolador freer, aço inoxidável aisi 420 autoclavavel que segue as normas nbr 7153-1.	Unidade	15	R\$ 73,13	1.096,95
145	431743	Dessensibilizador dentinário a base de gel de nitrato de potássio e fluoreto de sódio, dupla ação dessensibilizante (ação neural e oclusiva), gel de baixa viscosidade com liberação lenta. Embalagem com 1 seringa com 2,5 g + ponteira.	Pacote	50	R\$ 10,70	535,00
146	452823	Destilador de água 4L. Equipamento para destilação de água para uso em autoclaves de esterilização a vapor ou qualquer outra aplicação que necessite de água destilada. Elimina totalmente minerais, metais pesados, toxinas ou qualquer outro contaminante.	Unidade	7	R\$ 652,04	4.564,28
147	438118	Disco para polimento de granulação p/ acabamento de resinas compostas, flexibilidade, impermeáveis, codificado por cor, cada cor representa uma granulação diferente,(grossa, média, fina e extra fina) centro perfurado para adaptação do madril c/ 50 disco acompanhado do mandril.	Caixa	40	R\$ 157,69	6.307,60
148	442484	Embalagem p/ acondicionamento de material p/ esterilização, bobina de nylon c/ 100m x 10 cm.	Unidade	40	R\$ 43,86	1.754,40
149	443438	Embalagem p/ acondicionamento de material p/ esterilização, bobina de nylon c/ 100m x 15 cm.	Unidade	40	R\$ 63,04	2.521,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

150	442483	Embalagem p/ acondicionamento de material p/ esterilização, bobina de nylon c/ 100m x 20 cm.	Unidade	40	R\$ 89,83	3.593,20
151	446031	Embalagem p/ acondicionamento de material p/ esterilização, bobina de nylon c/ 100m x 25 cm.	Unidade	30	R\$ 106,16	3.184,80
152	443439	Embalagem p/ acondicionamento de material p/ esterilização, bobina de nylon c/ 100m x 5 cm.	Unidade	20	R\$ 22,86	457,20
153	426707	Escavador de dentina nº17, aço inoxidável aisi 420 autoclavável que segue as normas nbr 7153-1	Unidade	25	R\$ 7,46	186,50
154	426703	Escavador de dentina nº18, aço inoxidável aisi 420 autoclavável que segue as normas nbr 7153-1	Unidade	25	R\$ 8,75	218,75
155	426702	Escavador de dentina nº14, aço inoxidável aisi 420 autoclavável que segue as normas nbr 7153-1.	Unidade	20	R\$ 8,27	165,40
156	438159	Escova de aço p/ lavar brocas.	Unidade	15	R\$ 10,63	159,45
157	438150	Escova dental adulto, cerdas de nylon macias, com 4 fileiras de tufo, contendo 34 tufo de cerdas, aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura, cabo reto, medindo 17cm, anatômico, com empunhadura, com protetor de cerdas, em cores variadas. Embaladas individualmente	Unidade	2.000	R\$ 0,74	1.480,00
158	398861	Escova dental infantil, cerdas de nylon macias, com 4 fileiras de tufo, contendo 28 tufo de cerdas, aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura, cabo reto, medindo 15cm, anatômico, com empunhadura, com protetor de cerdas, em cores variadas. Embaladas individualmente.	Unidade	2.000	R\$ 0,80	1.600,00
159	431407	Escova Robinson c.a plana, embalada em blister.	Unidade	400	R\$ 2,47	988,00
160	407971	Esculpidor de hollemback nº 03s, aço inoxidável aisi 420 autoclavável que segue as normas nbr 7153-1.	Unidade	30	R\$ 7,56	226,80
161	407973	Esculpidor de hollemback nº03ss , aço inoxidável aisi 420 autoclavável que segue as normas nbr 7153-1.	Unidade	20	R\$ 12,87	257,40
162	427838	Espátula de titânio nº 2 para inserção de resina aço inoxidável aisi 420 autoclavável que segue as normas nbr 7153-1.	Unidade	20	R\$ 40,99	819,80
163	425657	Espátula nº 01, aço inoxidável aisi 420 autoclavável que segue as normas nbr 7153-1	Unidade	30	R\$ 20,88	626,40
164	444212	Espátula nº 24, aço inoxidável aisi 420 autoclavável que segue as normas nbr 7153-1	Unidade	10	R\$ 8,78	87,80
165	240954	Espátula nº 36, aço inoxidável aisi 420 autoclavável que segue as normas nbr 7153-1	Unidade	15	R\$ 9,29	139,35
166	391936	Espátula nº 70, aço inoxidável aisi 420 autoclavável que segue as normas nbr 7153-1	Unidade	15	R\$ 15,66	234,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

167	470353	Espátula para inserção resina modelo thompson nº1 pontas de aço inox revestidas em nitreto de titânio, autoclavável.	Unidade	20	R\$ 20,14	402,80
168	427855	Espátula para inserção resina modelo thompson nº2 pontas de aço inox revestidas em nitreto de titânio, autoclavável.	Unidade	15	R\$ 52,32	784,80
169	413310	Espelho bucal, plano, nº 5, em aço inox.	Unidade	600	R\$ 3,14	1.884,00
170	413311	Espelho bucal front surface, nº 5, em aço inox, autoclavável.	Unidade	50	R\$ 7,13	356,50
171		Espelho de mão, redondo tam. 21,5 altura x 14cm largura. Formato de dente.	Unidade	10	R\$ 25,30	253,00
172		Esponha hemostática de colágeno hidrolisado (hemospon). Reabsorvida pelo organismo em 15 dias, 1X1cm. Embalagem com 10 unidades.	Caixa	100	R\$ 65,87	6.587,00
173	437856	Espaçador digital – NiTi, 25mm ABCD	Kit	05	R\$ 18,24	91,20
174	429981	EDTA trissódico gel 24%, embalagem com 2 seringas de 3g cada.	Pacote	30	R\$ 21,94	658,20
175	432427	EDTA líquido trissódico, embalagem 20ml.	Frasco	07	R\$ 4,75	33,25
176	404552	Eugenol, 20 ml.	Frasco	40	R\$ 8,95	358,00
177	480554	Estojo para esterilização de instrumentais, com furos e tampa, aço inoxidável, 25x10x5cm, autoclavável.	Unidade	10	R\$ 77,79	777,90
178	467181	Face shield	Unidade	60	R\$ 23,31	1.398,60
179	415530	Fio dental 500 m.	Unidade	80	R\$ 11,45	916,00
180		Fio p/ sutura agulhado 3-0-de nylon, agulha ½ ct 1/5 cm cx c/ 24 un.	Caixa	150	R\$ 47,66	7.149,00
181		Fio p/ sutura agulhado 4-0-de nylon, agulha ½ ct 1/5 cm cx c/ 24 un.	Caixa	150	R\$ 46,66	6.999,00
182		Fio p/ sutura agulhado 3-0-de seda, agulha ½ ct 1/5 cm cx c/ 24 un.	Caixa	150	R\$ 59,00	8.850,00
183		Fio p/ sutura agulhado 4-0-de seda, agulha ½ ct 1/5 cm cx c/ 24 un.	Caixa	150	R\$ 51,98	7.797,00
184	467270	Fio retrator extra fino – nº 00, feito de 100% algodão entrelaçado em milhares de laços minúsculos que formam longas cadeias entrelaçadas. Permite um posicionamento fácil e permanecem fixados conforme desejado, fio particularmente absorvente. O material especial do fio exerce uma pressão elástica sobre a margem gengival, assegurando um afastamento adequado do tecido no sulco. Embalagem com 244cm.	Unidade	25	R\$ 27,05	676,25
185	467267	Fio retrator fino – nº 0, feito de 100% algodão entrelaçado em milhares de laços minúsculos que formam longas cadeias entrelaçadas. Permite um posicionamento	Unidade	15	R\$ 26,68	400,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		fácil e permanecem fixados conforme desejado, fio particularmente absorvente. O material especial do fio exerce uma pressão elástica sobre a margem gengival, assegurando um afastamento adequado do tecido no sulco. Embalagem com 244cm.				
186	467271	Fio retrator Ultra fino – nº 000, feito de 100% algodão entrelaçado em milhares de laços minúsculos que formam longas cadeias entrelaçadas. Permitem um posicionamento fácil e permanecem fixados conforme desejado, fio particularmente absorvente. O material especial do fio exerce uma pressão elástica sobre a margem gengival, assegurando um afastamento adequado do tecido no sulco. Embalagem com 244cm.	Unidade	50	R\$ 22,49	1.124,50
187		Fita adesiva para uso em autoclave, com dorso de papel crepado, à base de celulose, com massa adesiva em uma de suas faces. Tam 19mm x30m. Fina camada impermeabilizante na outra face. Listras diagonais de tinta termo reativa que mudem da cor branca para preta quando submetidas à esterilização em autoclave.	Unidade	30	R\$ 5,69	170,70
188	406145	Fita p/ matriz em aço 0,05mm.	Unidade	200	R\$ 1,50	300,00
189	406146	Fita p/ matriz em aço 0,07mm.	Unidade	200	R\$ 1,20	240,00
190	428103	Fluoreto de sódio 2% e pH neutro. Flúor em gel, sabor: menta, sem corantes, não escorre. Frasco com 200ml	Frasco	200	R\$ 4,08	816,00
191	428102	Fluoreto em gel com 1,23% de flúor fosfato para uso odontológico. Ação de 01 minuto. Frasco de 200 ml. Sabor morango ou tutti frutti	Frasco	150	R\$ 4,62	693,00
192	426547	Fórceps adulto nº 45, aço inoxidável aisi 420 autoclavável que segue as normas nbr 7153-1	Unidade	20	R\$ 108,49	2.169,80
193	413521	Fórceps adulto nº1, aço inoxidável aisi 420 autoclavável que segue as normas nbr 7153-1	Unidade	40	R\$ 59,33	2.373,20
194	363748	Fórceps adulto nº101, aço inoxidável aisi 420 autoclavável que segue as normas nbr 7153-1	Unidade	30	R\$ 92,63	2.778,90
195	413523	Fórceps adulto nº150, aço inoxidável aisi 420 autoclavável que segue as normas nbr 7153-1	Unidade	40	R\$ 60,99	2.439,60
196	413522	Fórceps adulto nº151, aço inoxidável aisi 420 autoclavável que segue as normas nbr 7153-1	Unidade	40	R\$ 58,73	2.349,20
197	432452	Fórceps adulto nº16, aço inoxidável aisi 420 autoclavável que segue as normas nbr 7153-1	Unidade	30	R\$ 58,21	1.746,30
198	378164	Fórceps adulto nº17, aço inoxidável aisi 420 autoclavável que segue as normas nbr 7153-1	Unidade	40	R\$ 58,53	2.341,20
199	413514	Fórceps adulto nº18 l, aço inoxidável aisi 420 autoclavável que segue as normas nbr 7153-1	Unidade	40	R\$ 61,15	2.446,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

200	413513	Fórceps adulto nº18 r, aço inoxidável aisi 420 autoclavável que segue as normas nbr 7153-1	Unidade	40	R\$ 62,07	2.482,80
201	427513	Fórceps adulto nº203, aço inoxidável aisi 420 autoclavável que segue as normas nbr 7153-1	Unidade	10	R\$ 85,81	858,10
202	413512	Fórceps adulto nº65, aço inoxidável aisi 420 autoclavável que segue as normas nbr 7153-1	Unidade	40	R\$ 57,23	2.289,20
203	413511	Fórceps adulto nº68, aço inoxidável aisi 420 autoclavável que segue as normas nbr 7153-1	Unidade	10	R\$ 60,59	605,90
204	413510	Fórceps adulto nº69, aço inoxidável aisi 420 autoclavável que segue as normas nbr 7153-1	Unidade	10	R\$ 59,01	590,10
205	413531	Fórceps infantil nº 1, aço inoxidável aisi 420 autoclavável que segue as normas nbr 7153-1	Unidade	25	R\$ 63,05	1.576,25
206	427546	Fórceps infantil nº 151s, aço inoxidável aisi 420 autoclavável que segue as normas nbr 7153-1	Unidade	30	R\$ 85,50	2.565,00
207	427547	Fórceps infantil nº 150s, aço inoxidável aisi 420 autoclavável que segue as normas nbr 7153-1	Unidade	30	R\$ 67,48	2.024,40
208	445814	Fórceps infantil nº 65, aço inoxidável aisi 420 autoclavável que segue as normas nbr 7153-1	Unidade	30	R\$ 86,33	2.589,90
209	432453	Fórceps infantil nº16s, aço inoxidável aisi 420 autoclavável que segue as normas nbr 7153-1	Unidade	30	R\$ 86,13	2.583,90
210	419947	Fórceps infantil nº18L, aço inoxidável aisi 420 autoclavável que segue as normas nbr 7153-1	Unidade	30	R\$ 70,02	2.100,60
211	419948	Fórceps infantil nº18r, aço inoxidável aisi 420 autoclavável que segue as normas nbr 7153-1	Unidade	30	R\$ 90,84	2.725,20
212	430584	Fórceps infantil nº44, aço inoxidável aisi 420 autoclavável que segue as normas nbr 7153-1	Unidade	30	R\$ 90,49	2.714,70
213	429972	Formocresol, solução intracanal, composta por formaldeído, orto-cresol, glicerina e álcool etílico 96°. Frasco contendo 10 ml.	Frasco	50	R\$ 8,88	444,00
214	410459	Fotopolimerizador odontológico, base, peça de mão, sem fio. Luz fria (azul) e Bivolt. Acompanha ponteiras e protetor ocular.	Unidade	07	R\$ 489,57	3.426,99
215	391582	Gel condicionador contendo ácido fosfórico a 37%, cor azul, tixotrópico, para uso em esmalte ou dentina. Embalagem com 3 seringas de 2,5ml de gel, pontas aplicadoras descartáveis.	Unidade	400	R\$ 1,57	628,00
216	416734	Grampo odontológico nº 0 para isolamento absoluto, em aço inoxidável	Unidade	20	R\$ 12,30	246,00
217	247807	Grampo odontológico nº 00 para isolamento absoluto, em aço inoxidável	Unidade	20	R\$ 10,67	213,40
218	246023	Grampo odontológico nº 14A para isolamento absoluto, em aço inoxidável	Unidade	20	R\$ 12,83	256,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

219	270034	Grampo odontológico nº 201 para isolamento absoluto, em aço inoxidável	Unidade	20	R\$ 9,77	195,40
220	246021	Grampo odontológico nº 202 para isolamento absoluto, em aço inoxidável	Unidade	20	R\$ 8,93	178,60
221	247809	Grampo odontológico nº 203 para isolamento absoluto, em aço inoxidável	Unidade	20	R\$ 12,21	244,20
222	246024	Grampo odontológico nº 206 para isolamento absoluto, em aço inoxidável	Unidade	20	R\$ 8,68	173,60
223	247810	Grampo odontológico nº 208 para isolamento absoluto, em aço inoxidável	Unidade	20	R\$ 9,44	188,80
224	266931	Grampo odontológico nº 209 para isolamento absoluto, em aço inoxidável	Unidade	20	R\$ 8,74	174,80
225	247813	Grampo odontológico nº 210 para isolamento absoluto, em aço inoxidável	Unidade	20	R\$ 8,64	172,80
226	247811	Grampo odontológico nº 211 para isolamento absoluto, em aço inoxidável	Unidade	20	R\$ 8,85	177,00
227	246020	Grampo odontológico nº 212 para isolamento absoluto, em aço inoxidável	Unidade	20	R\$ 8,55	171,00
228	246018	Grampo odontológico nº 26 para isolamento absoluto, em aço inoxidável	Unidade	20	R\$ 8,54	170,80
229	246025	Grampo odontológico nº W8A para isolamento absoluto, em aço inoxidável	Unidade	20	R\$ 9,81	196,20
230		Solução hemostática tópico, líquido 10 ml.	Frasco	50	R\$ 21,89	1.094,50
231	404585	Hidróxido de cálcio em pó, p.a.10g.	Frasco	25	R\$ 3,65	91,25
232	332343	Indicador biológico p/ monitorar ciclos de esterilização a vapor, fita adesiva, 10 unidades por caixa.	Caixa	15	R\$ 4,24	63,60
233	404572	Ionômero de vidro fotopolimerizável, bisnaga com 2,5 gramas. Com excelentes propriedades físico-químicas e mecânicas, ótima resistência a flexão e compressão e excelente estabilidade de cor após polimerização.	Unidade	300	R\$ 68,99	20.697,00
234	432646	Alavanca odontológica, aço inoxidável, autoclavável, direita.	Unidade	10	R\$ 32,64	326,40
235	432647	Alavanca odontológica, aço inoxidável, autoclavável, esquerda.	Unidade	10	R\$ 50,29	502,90
236		Kit de higiene bucal composto de sacolinha plástica simples, fio dental, creme dental 50g e escova dentária adulto com cerdas de nylon macias, com 4 fileiras de tufos, contendo 34 tufos de cerdas, aparadas	Kit	2000	R\$ 6,18	12.360,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		uniformemente e arredondadas na mesma altura, cabo reto, medindo 17cm, anatômico, com empunhadura				
237		Kit de higiene bucal composto de sacolinha plástica simples, fio dental, creme dental 50g e escova dentária infantil com cerdas de nylon macias, com 4 fileiras de tufo, contendo 28 tufo de cerdas, aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura, cabo reto, medindo 15cm, anatômico, com empunhadura.	Kit	4000	R\$ 6,57	26.280,00
238	437227	Kit cirúrgico estéril - Kit com 2 toalhas de mão + 1 campo para mesa 70 x 70 30g + 1 campo fenestrado 1,20 x 70 30g + 2 odonto protetor 20g + 1 protetor para refletor 20g.	Kit	200	R\$ 26,76	5.352,00
239	427136	Lâminas para bisturi nº 15c, embalagem com 100 unidades.	Caixa	70	R\$ 26,74	1.871,80
240	442191	Lençol de Borracha, embalagem com 26 unidades. Embalado individualmente com sistema Easy Open, para maior segurança e praticidade.	Pacote	100	R\$ 23,13	2.313,00
241	437912	Lima para osso, em aço inox, autoclavável, modelo: seldin dupla, nº 12.	Unidade	20	R\$ 54,39	1.087,80
242		Lima endodôntica de retratamento 6-10 com 25mm. Embalagem em blister estéril com 6 instrumentos. Aço inoxidável, código de cores + alça Especialmente flexível devido à cura térmica Para a criação segura de um glide path antes de cada preparação de NiTi ISO 12.5 Marca de comprimento na pega Anéis de calibração visíveis no raios-X A ponta piloto inativa guia o instrumento com segurança no canal Com tampões de silicone pré-montados.	Pacote	20	R\$ 69,95	1.399,00
243		Lima endodôntica rotatória O-File para retratamento D1-D2-D3. Caixa com 06 unidades contendo: 02 unidades D1; 02 unidades D2; 02 unidades D3. Limas rotatórias de NiTi (Níquel Titânio).	Pacote	15	R\$ 188,34	2.825,10
244	438293	Lima endodôntica reciprocante com 31mm, fabricada em Níquel-Titânico (NiTi).	Pacote	30	R\$ 109,31	3.279,30
245		Lima endodôntica rotatória X-FILE, 25mm, X1-X2-X3. 6 unidade, 2 limas de cada tamanho, embalagem com limas sortidas.	Pacote	30	R\$ 178,38	5.351,40
246	438269	Lima manual C Pilot #06, 25mm. É de alta resistência à flexão mediante endurecimento térmico, sendo o seu uso indicado para canais radiculares muito curvados e de difícil acesso, para abrir caminho para o preparo rotatório com instrumento de NiTi. Fina e resistente, ela é mais indicada para canais calcificados. Embalagem com 06 unidades.	Pacote	20	R\$ 32,81	656,20
247		Lima manual C Pilot #08, 25mm. É de alta resistência à flexão mediante endurecimento térmico, sendo o seu uso indicado para canais radiculares muito curvados e de difícil acesso, para abrir caminho para o preparo rotatório com instrumento de NiTi. Fina e resistente, ela é mais indicada para canais	Pacote	20	R\$ 75,96	1.519,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		calcificados. Embalagem com 06 unidades.				
248		Lima manual C Pilot #10, 25mm. É de alta resistência à flexão mediante endurecimento térmico, sendo o seu uso indicado para canais radiculares muito curvados e de difícil acesso, para abrir caminho para o preparo rotatório com instrumento de NiTi. Fina e resistente, ela é mais indicada para canais calcificados. Embalagem com 06 unidades.	Pacote	20	R\$ 76,19	1.523,80
249	418544	Lima endodôntica, em aço inoxidável, modelo Hedstroem, 1ª Série (15-40) com 21mm.	Pacote	20	R\$ 16,02	320,40
250	418545	Lima endodôntica, em aço inoxidável, modelo Hedstroem, 2ª Série (45-80) com 21mm.	Pacote	20	R\$ 14,80	296,00
251		Lima endodôntica, em aço inoxidável, modelo Hedstroem, 3ª Série (90-140) com 21mm.	Pacote	200	R\$ 25,67	5.134,00
252	419489	Lima endodôntica, em aço inoxidável, modelo Kerr flexível, 1ª Série (15-40) com 21mm.	Pacote	20	R\$ 18,04	360,80
253	419490	Lima endodôntica, em aço inoxidável, modelo Kerr flexível, 2ª Série (45-80) com 21mm.	Pacote	20	R\$ 21,63	432,60
254		Lima endodôntica, em aço inoxidável, modelo Kerr flexível, 3ª Série (90-140) com 21mm.	Pacote	20	R\$ 26,00	520,00
255	419472	Lima endodôntica, em aço inoxidável, modelo Kerr flexível, 1ª Série (15-45) com 25mm.	Pacote	60	R\$ 14,24	854,40
256	419473	Lima endodôntica, em aço inoxidável, modelo Kerr flexível, 2ª Série (45-80) com 25mm.	Pacote	40	R\$ 20,78	831,20
257		Lima endodôntica, em aço inoxidável, modelo Kerr flexível, 3ª Série (90-140) com 25mm.	Pacote	15	R\$ 26,00	390,00
258	419496	Lima endodôntica, em aço inoxidável, modelo Kerr flexível, 1ª Série (15-40) com 31mm.	Pacote	60	R\$ 20,26	1.215,60
259	419497	Lima endodôntica, em aço inoxidável, modelo Kerr flexível, 2ª Série (45-80) com 31mm.	Pacote	60	R\$ 24,05	1.443,00
260	433426	Lima endodôntica, em aço inoxidável, modelo Kerr flexível, 3ª Série (90-140) com 31mm.	Pacote	25	R\$ 36,08	902,00
261	427164	Lima tipo K série especial, nº 10 com 31mm, Pacote com 06 unidades.	Pacote	60	R\$ 22,51	1.350,60
262		Lima tipo K série especial, nº 08 com 31mm, Pacote com 06 unidades.	Pacote	40	R\$ 22,86	914,40
263	438199	Lima tipo K série especial, nº 06 com 31mm, Pacote com 06 unidades.	Pacote	40	R\$ 22,11	884,40
264		Lima rotatória protaper gold STER 19mm, SX. Embalagem com 6 unidades.	Pacote	10	R\$ 273,00	2.730,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

265		Lima rotatória protaper ultimate, F1 - 31mm. Embalagem com 3 unidades.	Pacote	10	R\$ 159,89	1.598,90
266		Lima rotatória protaper ultimate, F2 - 31mm. Embalagem com 3 unidades.	Pacote	10	R\$ 159,89	1.598,90
267		Lima rotatória protaper ultimate, F3- 31mm. Embalagem com 3 unidades.	Pacote	10	R\$ 159,89	1.598,90
268		Lima rotatória Pro T, 25 mm, embalagem com 06 unidades sortidas (SX,F1,F2,F3,F4,F5)	Pacote	10	R\$ 94,93	949,30
269		Lima plástica Easy Clean, embalagem com 30 unidades.	Pacote	15	R\$ 125,35	1.880,25
270	620101	Luva cirúrgica, tamanho 6,5.	Unidade	300	R\$ 1,75	525,00
271	620102	Luva cirúrgica, tamanho 7,0	Unidade	300	R\$ 2,26	678,00
272	620103	Luva cirúrgica, tamanho 7,5	Unidade	500	R\$ 2,44	1.220,00
273	619856	Luvax p/ procedimento, tamanho PP , em látex, ambidestras, não estéreis, descartáveis, anatômicas, lubrificadas com pó bioabsorvível , destinadas à proteção individual em procedimentos não invasivos. Caixa c/ 100 unidades.	Caixa	400	R\$ 21,06	8.424,00
274	619832	Luva p/ procedimento em vinil, sem pó , tamanho P . Caixa c/ 100 unidades.	Caixa	400	R\$ 21,90	8.760,00
275	619857	Luvax p/ procedimento, tamanho P , em látex, ambidestras, não estéreis, descartáveis, anatômicas, lubrificadas com pó bioabsorvível , destinadas à proteção individual em procedimentos não invasivos. Caixa c/ 100 unidades.	Caixa	1000	R\$ 21,26	21.260,00
276	619854	Luvax p/ procedimento, tamanho M , em látex, ambidestras, sem pó , não estéreis, descartáveis, anatômicas, destinadas à proteção individual em procedimentos não invasivos. Caixa c/ 100 unidades.	Caixa	300	R\$ 22,27	6.681,00
277	619850	Luvax p/ procedimento, tamanho M , em látex, ambidestras, não estéreis, descartáveis, anatômicas, lubrificadas com pó bioabsorvível , destinadas à proteção individual em procedimentos não invasivos. Caixa c/ 100 unidades.	Caixa	600	R\$ 21,57	12.942,00
278	619855	Luvax p/ procedimento, tamanho G , em látex, ambidestras, não estéreis, descartáveis, anatômicas, sem pó , destinadas à proteção individual em procedimentos não invasivos. Caixa c/ 100 unidades.	Caixa	300	R\$ 22,00	6.600,00
279	619851	Luvax p/ procedimento, tamanho G , em látex, ambidestras, não estéreis, descartáveis, anatômicas, lubrificadas com pó bioabsorvível , destinadas à proteção individual em procedimentos não invasivos. Caixa c/ 100 unidades.	Caixa	600	R\$ 21,54	12.924,00
280	438664	Mandril odontológico, denteado, aço inoxidável, mutilizado para adaptar brocas de alta rotação no contra ângulo.	Caixa	50	R\$ 7,87	393,50
281	485312	Máscara c/ filtro tripla camada, com elástico. Máscara facial hipoalergênica, com 3 camadas, e dispositivo para adaptação nasal	Caixa	1500	R\$ 1,71	2.565,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		em metal. Caixa c/ 50 unidades.				
282	485529	Máscara de proteção, respirador tipo concha camadas fibras sintéticas, eficiência e filtração mínima 94%. N95. Com clipe nasal. Descartável.	Unidade	800	R\$ 0,87	696,00
283	410557	Microbrush, aplicador odontológico, com haste dobrável, pontas fibras não absorventes, ponta fina. Embalagem com 100 unidades.	Pacote	500	R\$ 8,38	4.190,00
284	450977	Micromotor para caneta de baixa rotação. Corpo confeccionado em alumínio anodizado, com camadas de anodização dura, garantindo resistência aos processos de autoclavagem. Acoplamento Intra (universal): Com giro de 360 graus. Com rotação de até 20.000 rpm e regulagem da velocidade e sentido de giro (horário ou anti-horário) no corpo do micro motor. Autoclaváveis até 135°C. Conexão: Borden (2 furos). Acoplamento: Intra (universal), com giro de 360 graus. Rotação: 5.000 a 20.000 rpm. Garantia de 1 ano.	Unidade	10	R\$ 329,98	3.299,80
285		Mini maçarico portátil recarregável. Utilizado para corte da guta percha.	Unidade	03	R\$ 38,16	114,48
286	313562	Negatoscópio, com LED, 01 corpo, com prendedor de radiografia, fixação em parede. Tecla de liga e desliga. Equipamento utilizado para visualização de imagens radiográficas.	Unidade	10	R\$ 340,75	3.407,50
287	404547	Obturador provisório, com flúor, frasco 25g.	Frasco	600	R\$ 7,97	4.782,00
288	618293	Óculos em policarbonato ou nylon, lentes de acrílico ou policarbonato transparentes, sem graduação, sem cor, com película anti-risco não removível à lavagem, anti- embaçante proteção lateral com orifícios para ventilação, uso adulto.	Unidade	50	R\$ 4,41	220,50
289	246952	Spray lubrificante odontológico, com adaptador, composto por óleo mineral, para peças rotatórias odontológicas de alta e baixa rotação, c/ 143g e 200 ml, com baixa viscosidade e capacidade de prevenir e deter a oxidação pela umidade do ar. Ação lubrificante e limpadora. Não conter cfc.	Frasco	50	R\$ 18,79	939,50
290		Otosporim 10ml, para endodontia, solução intracanal.	Frasco	40	R\$ 24,78	991,20
291	361552	Oxido de zinco, aspecto físico: pó – finíssimo, cor: branco/amarelado, grau de pureza mínima de 99%. Embalagem com 50g	Frasco	30	R\$ 6,00	180,00
292	435109	Paramonoclorofenol canforado, com furacin, uso odontológico para desinfecção radicular, frasco c/20 ml.	Frasco	15	R\$ 8,33	124,95
293	417702	Pasta profilática com flúor 90g.	Unidade	400	R\$ 4,23	1.692,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

294	407017	Peça reta para ser usada com micro motor de encaixe borden (2 furos); spray para refrigeração por condução interna; sistema de encaixe da peça reta universal intra; esterilizável em autoclave até 135°C; acoplamento borden; mínimo de 5. Rpm-máximo de 20.000 rpm; sistema de fixação de broca de giro de anel; refrigeração externa; transmissão 1:1;	Unidade	05	R\$ 265,80	1.329,00
295	456357	Pedra para afiar instrumental.	Unidade	30	R\$ 33,90	1.017,00
296	434931	Pedra pomes, embalagem 100 g.	Unidade	40	R\$ 7,12	284,80
297		Filme radiográfico odontológico adulto, tamanho 31,0 x 35,0 mm. Na cor azul; Classe de velocidade: Intermediária – E. Compatível com os métodos de processamento automático e manual. Caixa com 150 unidades.	Caixa	200	R\$ 259,99	51.998,00
298		Filme radiográfico odontológico infantil, tamanho 22,0 x 35,0 mm. Na cor roxo; Classe de velocidade: Intermediária – E. Compatível com os métodos de processamento automático e manual Caixa com 100 unidades.	Caixa	80	R\$ 361,00	28.880,00
299	431630	Periótomo duplo, aço inoxidável aisi 420 autoclavável que segue as normas nbr 7153-1.	Unidade	25	R\$ 58,42	1.460,50
300	413334	Pinça clínica odontológica, aço inoxidável, cerca de 17cm, para algodão, autoclavável.	Unidade	60	R\$ 9,27	556,20
301	468013	Pinça de adson sem dente aço inoxidável aisi 420 autoclavável que segue as normas nbr 7153-	Unidade	25	R\$ 21,45	536,25
302	427616	Pinça muller, aço inoxidável aisi 420 autoclavável que segue as normas nbr 7153-1.	Unidade	15	R\$ 22,39	335,85
303	467838	Pinça hemostática Kelly curva, 14 cm, aço inoxidável, autoclavável.	Unidade	20	R\$ 23,59	471,80
304		Pinça hemostática Hasteald – mosquito, curva, 14cm. Aço inoxidável aisi 420 autoclavável que segue as normas nbr 7153	Unidade	10	R\$ 31,52	315,20
305	467849	Pinça hemostática Crile, ponta curva, 14cm. Aço inoxidável aisi 420 autoclavável que segue as normas nbr 7153.	Unidade	10	R\$ 23,87	238,70
306	252895	Pinça porta grampo serrilhada, autoclavável, aço inoxidável.	Unidade	05	R\$ 68,83	344,15
307	436847	Placa de vidro, para espatulação, com 10mm de espessura, formato retangular, autoclavável.	Unidade	15	R\$ 11,55	173,25
308	420040	Ponta ultrasonica periodontal, raspagem supragengival.	Unidade	80	R\$ 60,91	4.872,80
309	407077	Ponta ultrasonica periodontal, raspagem subgengival.	Unidade	80	R\$ 55,93	4.474,40
310	471078	Porta agulha castroviejo 14 cm, com wídea aço inoxidável aisi 420 autoclavável que segue as normas nbr 7153-1	Unidade	05	R\$ 198,20	991,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

311	471137	Porta agulha mathieu 14 cm, aço inoxidável aisi 420 autoclavável que segue as normas nbr 7153-1	Unidade	05	R\$ 63,08	315,40
312	471152	Porta agulha mayo-hegar 14 cm, aço inoxidável aisi 420 autoclavável que segue as normas nbr 7153-1	Unidade	25	R\$ 41,39	1.034,75
313	446326	Porta algodão limpo aço inoxidável aisi 420 autoclavável que segue as normas nbr 7153-1.	Unidade	15	R\$ 55,50	832,50
314	426502	Porta matriz toflemaire, aço inoxidável aisi 420 autoclavável que segue as normas nbr 7153-1.3	Unidade	25	R\$ 13,88	347,00
315	427348	Posicionador de filme radiografico ADULTO, esterilizavel em autoclave, com 4 indicadores, aplicação odontologica. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da saúde.	Kit	20	R\$ 83,04	1.660,80
316	427349	Posicionador de filme radiografico INFANTIL, esterilizavel em autoclave, com 4 indicadores, aplicação odontologica. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da saúde.	Kit	15	R\$ 80,77	1.211,55
317	411436	Pote dappen de vidro colorido.	Unidade	15	R\$ 2,30	34,50
318	423429	Ponta de papel absorvente, nº 30, embalagem com 180 unidades, estéril.	Caixa	50	R\$ 38,78	1.939,00
319	423431	Ponta de papel absorvente, nº 35, embalagem com 180 unidades, estéril.	Caixa	50	R\$ 39,27	1.963,50
320	423434	Ponta de papel absorvente, nº 40, embalagem com 180 unidades, estéril.	Caixa	50	R\$ 38,59	1.929,50
321	418997	Ponta de papel absorvente, nº 45, embalagem com 120 unidades, estéril.	Caixa	70	R\$ 37,44	2.620,80
322	423433	Ponta de papel absorvente, nº 50, embalagem com 180 unidades, estéril.	Caixa	50	R\$ 39,83	1.991,50
323	418998	Ponta de papel absorvente, nº 55, embalagem com 120 unidades, estéril.	Caixa	70	R\$ 37,97	2.657,90
324	423437	Ponta de papel absorvente, nº 60, embalagem com 180 unidades, estéril.	Caixa	50	R\$ 43,04	2.152,00
325	418999	Ponta de papel absorvente, nº 70, embalagem com 120 unidades, estéril.	Caixa	70	R\$ 37,38	2.616,60
326	419000	Ponta de papel absorvente, nº 80, embalagem com 120 unidades, estéril.	Caixa	70	R\$ 39,74	2.781,80
327	438699	Prendedor de babador (jacaré).	Unidade	15	R\$ 5,17	77,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

328	436856	Sapatilha hospitalar, propé. Produto descartável, de uso único; Fabricado em não-tecido 100% polipropileno, com gramatura: 30g, na cor branca. Atóxico e antialérgico e permeável ao ar, com elástico em todo perímetro. Esterilizados. Tamanho único e com ajuste ao calçar. Embalagem com 100 unidades.	Pacote	200	R\$ 1,80	360,00
329	418849	Régua milimetrada, plástico, autoclavável.	Unidade	10	R\$ 14,40	144,00
330	418848	Régua calibradora, indicada para medição precisa de qualquer cone de guta percha.	Unidade	04	R\$ 28,91	115,64
331		Resina composta microhíbrida, fluída de média viscosidade, fotopolimerizável e radiopaca. Aplicação: direta. Seringa com 2g e 1 ponteira de aplicação. Cor: A2	Unidade	80	R\$ 28,57	2.285,60
332		Resina composta microhíbrida, fluída de média viscosidade, fotopolimerizável e radiopaca. Aplicação: direta. Seringa com 2g e 1 ponteira de aplicação. Cor: A3	Unidade	80	R\$ 28,57	2.285,60
333		Resina composta, fotopolimerizável, nano-híbrida, seringa com 4 gramas, COR EA1 , com fluorescência equilibrada com os tecidos duros dos dentes naturais e superfície com brilho similar à superfície dos dentes naturais. Indicada para restaurações de classes de I à V de black, com ótimo ajuste de forma e tamanho, de dentes traumatizados, restaurações de dentes decíduos, bem como fechamento de diastema, facetas laminadas diretas. Possuindo ampla variedade de cores e reduzida sensibilidade à luz ambiente. Elevada resistência mecânica, com consistência composta, excelente radiopacidade e propriedades físicas. Ingredientes ativos: monômeros de Bis-GMA (Bis-Fenol A di-Glicidil Metacrilato), BisEMA (Bis-Fenol A di-Glicidil Metacrilato etoxilado), TEGDMA (Trietilenoglicol dimetacrilato), UDMA (Uretano dimetacrilato), canforquinona, co-iniciador e silano. Ingredientes inativos: vidro de bário-alumino silicato silanizado, pigmentos e sílicas. Carga de vidro de tecnologia alemã, com tamanho médio das partículas de 0,5 µm. Elevado nível de brilho e polimento nas cores de esmalte e efeito. As cores de esmalte e dentina devem seguir com fidelidade à escala Vita Clássica, sendo controladas por espectrofotômetro.	Unidade	150	R\$ 52,05	7.807,50
334		Resina composta, fotopolimerizável, nano-híbrida, seringa com 4 gramas, COR EA2 , com fluorescência equilibrada com os tecidos duros dos dentes naturais e superfície com brilho similar à superfície dos dentes naturais. Indicada para restaurações de classes de I à V de black, com ótimo ajuste de forma e tamanho, de dentes traumatizados, restaurações de dentes decíduos, bem como fechamento de	Unidade	150	R\$ 63,48	9.522,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		diastema, facetas laminadas diretas. Possuindo ampla variedade de cores e reduzida sensibilidade à luz ambiente. Elevada resistência mecânica, com consistência composta, excelente radiopacidade e propriedades físicas. Ingredientes ativos: monômeros de Bis-GMA (Bis-Fenol A di-Glicidil Metacrilato), BisEMA (Bis-Fenol A di-Glicidil Metacrilato etoxilado), TEGDMA (Trietilenoglicol dimetacrilato), UDMA (Uretano dimetacrilato), canforquinona, co-iniciador e silano. Ingredientes inativos: vidro de báriolumino silicato silanizado, pigmentos e sílicas. Carga de vidro de tecnologia alemã, com tamanho médio das partículas de 0,5 µm. Elevado nível de brilho e polimento nas cores de esmalte e efeito. As cores de esmalte e dentina devem seguir com fidelidade à escala Vita Clássica, sendo controladas por espectrofotômetro.				
335		Resina composta, fotopolimerizável, nano-híbrida, seringa com 4 gramas, COR EA3 , com fluorescência equilibrada com os tecidos duros dos dentes naturais e superfície com brilho similar à superfície dos dentes naturais. Indicada para restaurações de classes de I à V de black, com ótimo ajuste de forma e tamanho, de dentes traumatizados, restaurações de dentes decíduos, bem como fechamento de diastema, facetas laminadas diretas. Possuindo ampla variedade de cores e reduzida sensibilidade à luz ambiente. Elevada resistência mecânica, com consistência composta, excelente radiopacidade e propriedades físicas. Ingredientes ativos: monômeros de Bis-GMA (Bis-Fenol A di-Glicidil Metacrilato), BisEMA (Bis-Fenol A di-Glicidil Metacrilato etoxilado), TEGDMA (Trietilenoglicol dimetacrilato), UDMA (Uretano dimetacrilato), canforquinona, co-iniciador e silano. Ingredientes inativos: vidro de báriolumino silicato silanizado, pigmentos e sílicas. Carga de vidro de tecnologia alemã, com tamanho médio das partículas de 0,5 µm. Elevado nível de brilho e polimento nas cores de esmalte e efeito. As cores de esmalte e dentina devem seguir com fidelidade à escala Vita Clássica, sendo controladas por espectrofotômetro.	Unidade	150	R\$ 58,41	8.761,50
336		Resina composta, fotopolimerizável, nano-híbrida, seringa com 4 gramas, COR EA3,5 , com fluorescência equilibrada com os tecidos duros dos dentes naturais e superfície com brilho similar à superfície dos dentes naturais. Indicada para restaurações de classes de I à V de black, com ótimo ajuste de forma e tamanho, de dentes traumatizados, restaurações de dentes decíduos, bem como fechamento de diastema, facetas laminadas diretas. Possuindo ampla variedade de cores e reduzida sensibilidade à luz ambiente.	Unidade	150	R\$ 56,86	8.529,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		Elevada resistência mecânica, com consistência composta, excelente radiopacidade e propriedades físicas. Ingredientes ativos: monômeros de Bis-GMA (Bis-Fenol A di-Glicidil Metacrilato), BisEMA (Bis-Fenol A di-Glicidil Metacrilato etoxilado), TEGDMA (Trietilenoglicol dimetacrilato), UDMA (Uretano dimetacrilato), canforquinona, co-iniciador e silano. Ingredientes inativos: vidro de bárium-alumino silicato silanizado, pigmentos e sílicas. Carga de vidro de tecnologia alemã, com tamanho médio das partículas de 0,5 µm. Elevado nível de brilho e polimento nas cores de esmalte e efeito. As cores de esmalte e dentina devem seguir com fidelidade à escala Vita Clássica, sendo controladas por espectrofotômetro.				
337		Resina composta, fotopolimerizável, nano-híbrida, seringa com 4 gramas, COR DA1 , com fluorescência equilibrada com os tecidos duros dos dentes naturais e superfície com brilho similar à superfície dos dentes naturais. Indicada para restaurações de classes de I à V de black, com ótimo ajuste de forma e tamanho, de dentes traumatizados, restaurações de dentes decíduos, bem como fechamento de diastema, facetas laminadas diretas. Possuindo ampla variedade de cores e reduzida sensibilidade à luz ambiente. Elevada resistência mecânica, com consistência composta, excelente radiopacidade e propriedades físicas. Ingredientes ativos: monômeros de Bis-GMA (Bis-Fenol A di-Glicidil Metacrilato), BisEMA (Bis-Fenol A di-Glicidil Metacrilato etoxilado), TEGDMA (Trietilenoglicol dimetacrilato), UDMA (Uretano dimetacrilato), canforquinona, co-iniciador e silano. Ingredientes inativos: vidro de bárium-alumino silicato silanizado, pigmentos e sílicas. Carga de vidro de tecnologia alemã, com tamanho médio das partículas de 0,5 µm. Elevado nível de brilho e polimento nas cores de esmalte e efeito. As cores de esmalte e dentina devem seguir com fidelidade à escala Vita Clássica, sendo controladas por espectrofotômetro.	Unidade	50	R\$ 69,49	3.474,50
338		Resina composta, fotopolimerizável, nano-híbrida, seringa com 4 gramas, COR DA2 , com fluorescência equilibrada com os tecidos duros dos dentes naturais e superfície com brilho similar à superfície dos dentes naturais. Indicada para restaurações de classes de I à V de black, com ótimo ajuste de forma e tamanho, de dentes traumatizados, restaurações de dentes decíduos, bem como fechamento de diastema, facetas laminadas diretas. Possuindo ampla variedade de cores e reduzida sensibilidade à luz ambiente. Elevada resistência mecânica, com consistência composta, excelente radiopacidade e propriedades físicas.	Unidade	40	R\$ 64,00	2.560,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		Ingredientes ativos: monômeros de Bis-GMA (Bis-Fenol A di-Glicidil Metacrilato), BisEMA (Bis-Fenol A di-Glicidil Metacrilato etoxilado), TEGDMA (Trietilenoglicol dimetacrilato), UDMA (Uretano dimetacrilato), canforquinona, co-iniciador e silano. Ingredientes inativos: vidro de bário-alumino silicato silanizado, pigmentos e sílicas. Carga de vidro de tecnologia alemã, com tamanho médio das partículas de 0,5 µm. Elevado nível de brilho e polimento nas cores de esmalte e efeito. As cores de esmalte e dentina devem seguir com fidelidade à escala Vita Clássica, sendo controladas por espectrofotômetro.				
339		Resina composta, fotopolimerizável, nano-híbrida, seringa com 4 gramas, COR DA3 , com fluorescência equilibrada com os tecidos duros dos dentes naturais e superfície com brilho similar à superfície dos dentes naturais. Indicada para restaurações de classes de I à V de black, com ótimo ajuste de forma e tamanho, de dentes traumatizados, restaurações de dentes decíduos, bem como fechamento de diastema, facetas laminadas diretas. Possuindo ampla variedade de cores e reduzida sensibilidade à luz ambiente. Elevada resistência mecânica, com consistência composta, excelente radiopacidade e propriedades físicas. Ingredientes ativos: monômeros de Bis-GMA (Bis-Fenol A di-Glicidil Metacrilato), BisEMA (Bis-Fenol A di-Glicidil Metacrilato etoxilado), TEGDMA (Trietilenoglicol dimetacrilato), UDMA (Uretano dimetacrilato), canforquinona, co-iniciador e silano. Ingredientes inativos: vidro de bário-alumino silicato silanizado, pigmentos e sílicas. Carga de vidro de tecnologia alemã, com tamanho médio das partículas de 0,5 µm. Elevado nível de brilho e polimento nas cores de esmalte e efeito. As cores de esmalte e dentina devem seguir com fidelidade à escala Vita Clássica, sendo controladas por espectrofotômetro.	Unidade	40	R\$ 66,33	2.653,20
340		Resina composta, fotopolimerizável, nano-híbrida, seringa com 4 gramas, COR EB1 , com fluorescência equilibrada com os tecidos duros dos dentes naturais e superfície com brilho similar à superfície dos dentes naturais. Indicada para restaurações de classes de I à V de black, com ótimo ajuste de forma e tamanho, de dentes traumatizados, restaurações de dentes decíduos, bem como fechamento de diastema, facetas laminadas diretas. Possuindo ampla variedade de cores e reduzida sensibilidade à luz ambiente. Elevada resistência mecânica, com consistência composta, excelente radiopacidade e propriedades físicas. Ingredientes ativos: monômeros de Bis-GMA (Bis-Fenol A di-Glicidil Metacrilato), BisEMA (Bis-Fenol A di-Glicidil Metacrilato etoxilado), TEGDMA (Trietilenoglicol dimetacrilato), UDMA (Uretano dimetacrilato), canforquinona, co-iniciador e silano. Ingredientes inativos: vidro de bário-alumino silicato silanizado, pigmentos e sílicas. Carga de vidro de tecnologia alemã, com tamanho médio das partículas de 0,5 µm. Elevado nível de brilho e polimento nas cores de esmalte e efeito. As cores de esmalte e dentina devem seguir com fidelidade à escala Vita Clássica, sendo controladas por espectrofotômetro.	Unidade	40	R\$ 52,05	2.082,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		Metacrilato etoxilado), TEGDMA (Trietilenoglicol dimetacrilato), UDMA (Uretano dimetacrilato), canforquinona, co-iniciador e silano. Ingredientes inativos: vidro de báriolumino silicato silanizado, pigmentos e sílicas. Carga de vidro de tecnologia alemã, com tamanho médio das partículas de 0,5 µm. Elevado nível de brilho e polimento nas cores de esmalte e efeito. As cores de esmalte e dentina devem seguir com fidelidade à escala Vita Clássica, sendo controladas por espectrofotômetro.				
341		Resina composta, fotopolimerizável, nano-híbrida, seringa com 4 gramas, COR EB2, com fluorescência equilibrada com os tecidos duros dos dentes naturais e superfície com brilho similar à superfície dos dentes naturais. Indicada para restaurações de classes de I à V de black, com ótimo ajuste de forma e tamanho, de dentes traumatizados, restaurações de dentes decíduos, bem como fechamento de diastema, facetas laminadas diretas. Possuindo ampla variedade de cores e reduzida sensibilidade à luz ambiente. Elevada resistência mecânica, com consistência composta, excelente radiopacidade e propriedades físicas. Ingredientes ativos: monômeros de Bis-GMA (Bis-Fenol A di-Glicidil Metacrilato), BisEMA (Bis-Fenol A di-Glicidil Metacrilato etoxilado), TEGDMA (Trietilenoglicol dimetacrilato), UDMA (Uretano dimetacrilato), canforquinona, co-iniciador e silano. Ingredientes inativos: vidro de báriolumino silicato silanizado, pigmentos e sílicas. Carga de vidro de tecnologia alemã, com tamanho médio das partículas de 0,5 µm. Elevado nível de brilho e polimento nas cores de esmalte e efeito. As cores de esmalte e dentina devem seguir com fidelidade à escala Vita Clássica, sendo controladas por espectrofotômetro.	Unidade	40	R\$ 52,05	2.082,00
342		Resina composta, fotopolimerizável, nano-híbrida, seringa com 4 gramas, COR OA1, com fluorescência equilibrada com os tecidos duros dos dentes naturais e superfície com brilho similar à superfície dos dentes naturais. Indicada para restaurações de classes de I à V de black, com ótimo ajuste de forma e tamanho, de dentes traumatizados, restaurações de dentes decíduos, bem como fechamento de diastema, facetas laminadas diretas. Possuindo ampla variedade de cores e reduzida sensibilidade à luz ambiente. Elevada resistência mecânica, com consistência composta, excelente radiopacidade e propriedades físicas. Ingredientes ativos: monômeros de Bis-GMA (Bis-Fenol A di-Glicidil Metacrilato), BisEMA (Bis-Fenol A di-Glicidil Metacrilato etoxilado), TEGDMA (Trietilenoglicol dimetacrilato), UDMA (Uretano dimetacrilato), canforquinona, co-iniciador e	Unidade	40	R\$ 69,49	2.779,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		silano. Ingredientes inativos: vidro de bário-alumino silicato silanizado, pigmentos e sílicas. Carga de vidro de tecnologia alemã, com tamanho médio das partículas de 0,5 µm. Elevado nível de brilho e polimento nas cores de esmalte e efeito. As cores de esmalte e dentina devem seguir com fidelidade à escala Vita Clássica, sendo controladas por espectrofotômetro.				
343		Resina composta, fotopolimerizável, nano-híbrida, seringa com 4 gramas, COR OA2 , com fluorescência equilibrada com os tecidos duros dos dentes naturais e superfície com brilho similar à superfície dos dentes naturais. Indicada para restaurações de classes de I à V de black, com ótimo ajuste de forma e tamanho, de dentes traumatizados, restaurações de dentes decíduos, bem como fechamento de diastema, facetas laminadas diretas. Possuindo ampla variedade de cores e reduzida sensibilidade à luz ambiente. Elevada resistência mecânica, com consistência composta, excelente radiopacidade e propriedades físicas. Ingredientes ativos: monômeros de Bis-GMA (Bis-Fenol A di-Glicidil Metacrilato), BisEMA (Bis-Fenol A di-Glicidil Metacrilato etoxilado), TEGDMA (Trietilenoglicol dimetacrilato), UDMA (Uretano dimetacrilato), canforquinona, co-iniciador e silano. Ingredientes inativos: vidro de bário-alumino silicato silanizado, pigmentos e sílicas. Carga de vidro de tecnologia alemã, com tamanho médio das partículas de 0,5 µm. Elevado nível de brilho e polimento nas cores de esmalte e efeito. As cores de esmalte e dentina devem seguir com fidelidade à escala Vita Clássica, sendo controladas por espectrofotômetro.	Unidade	40	R\$ 68,66	2.746,40
344	407961	Roletes dentais p/ isolamento relativo, confeccionado em fibra 100% algodão, macio, levemente gomado, com alto poder de absorção. Pacote c/ 100 unidades.	Pacote	800	R\$ 7,74	6.192,00
345	390777	Selante fotopolimerizável matizado com carga e com flúor que atua como barreira mecânica podendo liberar flúor para as estruturas dentárias, reduzindo os índices de desmineralização do esmalte dental. Eficaz na prevenção da cárie na face oclusal dos dentes, alto índice de adesão, pela maior proteção por períodos mais longos, possui 50% em peso de cargas inorgânicas, maior durabilidade, possibilitando o uso nas técnicas tradicionais e na técnica invasiva; caixa com 05 unidades.	Caixa	30	R\$ 15,84	475,20
346	413356	Seringa carpules, aço inoxidável aisi 420 autoclavável que segue as normas nbr 7153-1	Unidade	150	R\$ 41,18	6.177,00
347	454092	Seringa descartável de 5ml com agulha, cilindro transparente com anel de retenção, aprovada pelo INMETRO, estéril.	Unidade	300	R\$ 0,30	90,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

348	439620	Seringa descartável de 10ml com agulha, cilindro transparente com anel de retenção, aprovada pelo INMETRO, estéril.	Unidade	150	R\$ 3,89	583,50
349	454093	Seringa descartável de 20ml com agulha, cilindro transparente com anel de retenção, aprovada pelo INMETRO, estéril.	Unidade	500	R\$ 0,44	220,00
350	413450	Sindesmótomo, aço inoxidável aisi 420 autoclavável que segue as normas nbr 7153-1	Unidade	25	R\$ 9,70	242,50
351		Solução de digluconato de clorexidina a 0,12%, para uso odontológico, sem álcool, acondicionado em frascos com 2 lts, com bico dosador. PERIOGARD	Frasco	70	R\$ 39,98	2.798,60
352	457797	Solução de hipoclorito de sódio a 1% altamente bactericida, p/ instrumentação e irrigação de canais radiculares, atuando como desinfetante frasco 1000 ml.	Frasco	30	R\$ 9,07	272,10
353	405632	Solução fixadora para radiografias odontológicas à base de água (cerca de 80%), tiosulfato de amônio (5% a 10%) e tiocianato de amônio (5% a 10%), pronta para uso em processamento manual. 475 ml.	Frasco	500	R\$ 9,40	4.700,00
354	405620	Solução reveladora para radiografias odontológicas, à base de água (85% a 90%), metabissulfito de sódio (5% a 10%) e hidróxido de quinona (2%), pronta para uso em processamento manual, 475 ml.	Frasco	500	R\$ 9,47	4.735,00
355	269876	Solução de clorexidina a 2%, embalagem com 1litro.	Frasco	100	R\$ 18,21	1.821,00
356	425231	Sonda exploradora nº 05, aço inoxidável aisi 420 autoclavável que segue as normas nbr 7153-1	Unidade	60	R\$ 7,91	474,60
357		Sugador cirúrgico, fabricado em resina ABS. Embalagem esterilizada individualmente, com óxido de etileno. Descartável, com ponteira removível. Ponta fina, adapta-se nas cavidades e perfeito encaixe na mangueira e saída de ar para sucção constante. Pacote com 40 unidades.	Pacote	300	R\$ 47,57	14.271,00
358		Sugador cirúrgico, fabricado em resina ABS. Embalagem esterilizada individualmente, com óxido de etileno. Descartável, com ponteira removível. Ponta fina, adapta-se nas cavidades e perfeito encaixe na mangueira e saída de ar para sucção constante. Pacote com 20 unidades.	Pacote	300	R\$ 23,48	7.044,00
359	406292	Sugadores descartáveis de plástico colorido, pacote com 40 unidades.	Pacote	800	R\$ 7,38	5.904,00
360		Sugador endodôntico descartável, embalagem com 20 unidades.	Pacote	200	R\$ 17,76	3.552,00
361	453232	Spray para teste de vitalidade pulpar, endo ice.	Unidade	50	R\$ 34,33	1.716,50
362	404894	Taça de borracha c.a., macia, em blister.	Unidade	250	R\$ 1,11	277,50
363	471575	Tesoura iris curva 11,5 cm, aço inoxidável aisi 420 autoclavável que segue as normas nbr 7153-1.	Unidade	40	R\$ 22,34	893,60
364	471569	Tesoura iris reta, 11,5cm, aço inoxidável aisi 420 autoclavável que segue as normas nbr 7153-1.	Unidade	40	R\$ 22,53	901,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

365	406282	Tiras de lixa p/ acabamento dental, com base em poliéster, abrasivas, com aplicação de óxido de alumínio em 2 granulações e centro neutro, para acabamento e polimento de restaurações dentárias, descartáveis. Pacote com 50 unidades.	Pacote	80	R\$ 9,31	744,80
366	406285	Tiras de lixas de aço 4 mm. Embalagem com 12 unidades.	Pacote	80	R\$ 5,73	458,40
367	462784	Tiras de poliéster. Embalagem com 50 unidades.	Pacote	80	R\$ 2,48	198,40
368	428615	Toucas em tnt 20g, sanfonadas, descartáveis, com elástico revestido, cor branca. Pacote c/ 100 unidades.	Pacote	200	R\$ 6,47	1.294,00
369		Tricresol formalina. Solução intra canal, Frasco com 10ml.	Frasco	50	R\$ 14,89	744,50
370	601277	Tentacânula, 15cm, aço inoxidável aisi 420 autoclavável que segue as normas nbr 7153-1. indicada em procedimentos cirúrgicos com a finalidade de guiar o escalpelo ou o bisturi nas incisões, o seu uso promove apoio ao cirurgião em diversos procedimentos e tem como principal finalidade guiar sondas e bisturis e proteger os tecidos adjacentes.	Unidade	10	R\$ 10,96	109,60
371	418851	Tamborel de plástico autoclavável, suporte para apoio de limas endodônticas.	Unidade	10	R\$ 15,83	158,30
372	410454	Ultrassom com jato de bicarbonato, com várias aplicações, com três ponteiros ultrassônicos. Na traseira do equipamento fica localizada a chave geral, entrada de água e ar diferentes para evitar ligação invertida; pedal de acionamento único. Proporciona regulagem precisa através da ampla variação do fluxo de água; permite trabalhos sem refrigeração. Corpo com dimensões reduzidas, leve e de fácil posicionamento para o trabalho. Confeccionado em poliestireno de alto impacto com espessura de 3mm. Chave seletora do ultra-som ou jato de bicarbonato. Peça de mão do ultrassom leve e de formato anatômico. Transdutor cerâmico piezoelétrico com quatro pastilhas de cerâmicas montadas intermitentes uma a outra. Duas capas protetoras do transdutor, rígidas, removíveis e esterilizáveis em autoclave até 121° C.	Unidade	06	R\$ 2.123,27	12.739,62
373		Vaselina sólida 90g	Unidade	40	R\$ 11,16	446,40
374	428166	Verniz com flúor que contém 5% de fluoreto de sódio em uma base adesiva de resinas naturais, durante o tempo em que o verniz permanece em contato com o esmalte há liberação de fluoretos. A permanência da camada de verniz se faz presente por mais de 24 horas, produzindo o fluoreto de cálcio e a fluorapatita. Estes produtos têm a capacidade de aumentar a resistência do esmalte e promover a sua remineralização. 1 frasco com 15 ml de solvente para fluorniz.	Kit	60	R\$ 26,37	1.582,20
375	429586	Verniz forrador de cavidades, 15 ml.	Frasco	40	R\$ 13,40	536,00
Valor Global R\$ 953.985,17 (novecentos e cinquenta e três mil, novecentos e oitenta e cinco reais e dezessete centavos).						



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

V – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

Ofertar produtos de primeira qualidade.

Entregar o material conforme especificação, marca e preço registrados, nos locais estipulados neste Termo de Referência.

Efetuar a entrega total do(s) item(s) no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento da Ordem de Fornecimento, a ser emitida pelo Fundo Municipal de Saúde de Alagoinha - PE.

A empresa vencedora além das demais responsabilidades previstas neste instrumento convocatório e seus anexos, obrigar-se-á a organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência o exposto neste Termo de Referência.

Comunicar às unidades requisitantes, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Termo de Referência.

Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo ou em parte o(s) produto(s) em que se verifique danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contadas da notificação que lhe for entregue oficialmente.

Todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da aquisição, tributos, sem qualquer exceção, que incidirem sobre a presente aquisição, encargos sociais, fiscais e o que mais de direito, correrão por conta exclusiva da empresa vencedora, e deverão ser pagos nas épocas devidas, não havendo, em hipótese alguma falar-se em responsabilidade solidária ou subsidiária do Município de Alagoinha - PE.

A licitante vencedora responsabilizar-se-á civil e criminalmente por todo e qualquer dano causado ao Município ou a terceiros, decorrentes de qualquer impropriedade do produto, desde a sua produção até sua efetiva entrega na Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha - PE, não restando qualquer responsabilidade ao Município, sequer subsidiária.

Despesas com frete e descarregamento correrão por conta e risco da empresa vencedora.

A mercadoria deverá ser transportada em veículo apropriado em cumprimento das leis vigentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A licitante vencedora deverá apresentar certificado de procedência dos produtos, item a item, certificado este que deverá acompanhar os produtos quando da entrega à Administração.

O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da Sessão Pública, suspendendo-se este prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo ou judicial.

Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produto(s) que não atenda(m) as especificações contidas neste Termo de Referência.

Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

VI - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição do(s) material(is).

Efetuar o pagamento à(s) empresa(s) vencedora(s) no prazo estipulado neste edital.

Inspecionar o(s) produto(s) quando da entrega, podendo recusá-lo(s) ou solicitar sua(s) substituição(ões), e ainda, se reserva ao direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja conveniência administrativa e por razões de interesse público.

Rejeitar, no todo ou em parte, os itens que a (s) empresa (s) vencedora (s) entregar (em) fora das especificações do Edital.

VII – DA VALIDADE DOS PRODUTOS

A proponente vencedora deverá fornecer os produtos, objeto propostos com validade de, no mínimo, 80% do total, comprovada pelos fabricantes, contado a partir da data do recebimento do mesmo pela Secretaria de Saúde do Município.

VIII - DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

No prédio da Farmácia Básica do município à Rua Pe. João Ribeiro, s/n, Centro, CEP 55.260-000, Alagoinha – PE, e no prédio da Unidade Mista de Saúde Maria Eliziária Paes à Rua Pe. João Ribeiro, 231, Centro, CEP 55.260-000, Alagoinha – PE, em dia útil e horário de funcionamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

IX - DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos devidos serão efetuados conforme entregas executadas, ou seja, de modo parcelado.

O Fundo Municipal de Saúde de Alagoinha – PE, efetuará o pagamento dos produtos, objeto da licitação, em até 30 (trinta) dias corridos, sob depósito bancário em Conta-Corrente.

A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com os serviços efetuados/fornecidos, discriminados e acompanhado da requisição dos mesmos.

X - RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Para fazer face às despesas decorrentes da execução da presente Licitação, serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE GESTORA: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 13000 - SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 1001 - ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE DA POPULAÇÃO

AÇÃO: 2.76 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE.

DESPESA 265 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

3 - MSC/STN - 1.500.1002 IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA SAÚDE (LC Nº141/201

1.500.1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE

FONTE DE RECURSO:

DESTINAÇÃO:

DESPESA LDO: 3309

DESPESA PPA: 225

DESPESA 266 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

38 - MSC/STN - 1.600.0000 RECURSOS DO SUS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS

1.600.1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE

FONTE DE RECURSO:

DESTINAÇÃO:

DESPESA LDO: 3309

DESPESA PPA: 225

DESPESA 1580 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FONTE DE RECURSO: 706 - MSC/STN - 1.706.3110 - TRANSFERÊNCIAS
ESPECIAIS - UNIÃO (EMENDAS)

DESTINAÇÃO:

DESPESA LDO: 3309

DESPESA PPA: 225



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025/FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº /2025/FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA - PE

CONTRATADA: _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, PARCELADO, DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS, QUE SERÃO UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA – PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025/FMS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de _____, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA**, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo respectivo Senhor Secretario de Saúde _____, e, de outro, a firma _____, estabelecida à Rua _____, nº ____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, Inscrição Estadual nº. _____, CNPJ nº. _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº. _____, CPF nº. _____, e de acordo com o que consta no Processo Licitatório nº _____, relativo ao Pregão Eletrônico nº _____, tem entre si justo e acertado o presente instrumento particular de CONTRATO, que se regerá pelas CLÁUSULAS e CONDIÇÕES seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA **Objeto do Contrato**

O objeto deste CONTRATO é a Contratação de empresa especializada para fornecimento, parcelado, de Materiais de Consumo Odontológicos, que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município de Alagoinha – PE, obedecendo integralmente os documentos constantes do Processo Licitatório nº _____, Pregão Eletrônico nº _____ e, seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Documentos Integrantes do Contrato e Legislação Aplicável

Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização de execução do contrato, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este **CONTRATO** os documentos constantes do Processo Licitatório nº 008/2025/FMS, Pregão Eletrônico nº 004/2025.

Parágrafo Único - A execução do **CONTRATO** será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal Nº 14.133/2021, Decreto nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e Decreto Municipal nº 042/2020, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais e demais normas sobre licitação em vigor, e legislação correlata, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as regras de Direito Privado.

CLÁUSULA TERCEIRA

Recursos Orçamentários

Os recursos orçamentários para a execução do objeto do **CONTRATO** serão atendidos através das Dotações Orçamentárias:

UNIDADE GESTORA: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 13000 - SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 1001 - ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE DA POPULAÇÃO

AÇÃO: 2.76 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE.

DESPESA 265 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

3 - MSC/STN - 1.500.1002 IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA SAÚDE (LC Nº141/201

1.500.1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE

FONTE DE RECURSO:

DESTINAÇÃO:

DESPESA LDO: 3309

DESPESA PPA: 225

DESPESA 266 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

38 - MSC/STN - 1.600.0000 RECURSOS DO SUS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS

1.600.1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE

FONTE DE RECURSO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESTINAÇÃO:
DESPESA LDO: 3309
DESPESA PPA: 225

DESPESA 1580 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 706 - MSC/STN - 1.706.3110 - TRANSFERÊNCIAS
ESPECIAIS - UNIÃO (EMENDAS)
DESTINAÇÃO:
DESPESA LDO: 3309
DESPESA PPA: 225

CLÁUSULA QUARTA Do Preço

Pelo fornecimento dos produtos, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, a quantia de R\$ _____ (_____), o que corresponde ao fornecimento dos itens de nº _____, licitado(s) e ganho(s) pela **CONTRATADA**.

Parágrafo Único – O presente contrato poderá ser alterado no sentido de restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA QUINTA Condições de Pagamento

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, após a apresentação da nota fiscal eletrônica, recebimento definitivo do objeto, comprovada a execução do objeto e atesto do responsável do município, da conformidade do objeto licitado com o discriminado na respectiva nota fiscal eletrônica.

Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha - PE.

O pagamento será feito por meio de ordem bancária, exclusivamente para crédito direto em conta-corrente informada pela CONTRATADA e previamente cadastrada ou mediante boleto de cobrança bancária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha - PE, verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

A Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha - PE, deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

A CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA Da Vigência Contratual

Os objetos deverão ser fornecidos imediatamente, após ordem de fornecimento.

O Prazo de vigência se estenderá da data de sua assinatura, durante 12 (doze), podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA Alteração Contratual

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA OITAVA Obrigações e Responsabilidades da Contratada

A qualidade dos Produtos Solicitados, deverão ser rigorosamente àqueles descritos na Proposta de Preços e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

O proponente contratado deverá entregar os itens e quantidades conforme planilhas repassadas pela Secretaria Municipal de Saúde. É de responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos produtos conforme especificado nas planilhas de entrega feitas pelo responsável, repassada diretamente ao fornecedor.

A Secretaria Municipal de Saúde receberá apenas os itens e quantidades estabelecidas nas planilhas e de acordo com a especificação do Termo de Referência.

Os produtos deverão ser conferidos na presença do responsável pelo recebimento dos produtos, onde este estará confirmando o recebimento dos itens.

Em caso do não cumprimento das especificações exigidas no Termo de Referência, a empresa se responsabilizará pela troca imediata dos produtos.

Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.

Cumprir os serviços conforme disposições do presente contrato.

Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA.

Manter equipe técnica para a prestação dos serviços, assistência técnica e manutenção, durante o prazo de execução dos serviços.

Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

Os preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.

Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao Fundo Municipal de Saúde de Alagoinha – PE ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.

Após emissão da Ordem de fornecimento, a empresa contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos, para início de execução dos serviços solicitados pela Secretaria de Saúde do Município de Alagoinha – PE.

CLÁUSULA NONA **Alteração Contratual**

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA **Infrações E Sanções Administrativas**

Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- d) **Multa:**

d.1. *moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;*

d.2. *moratória de 1% (um. por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*

- e) *O atraso superior a 10 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

- f) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- g) A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

- a) Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
- b) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- c) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (*dez*) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

a. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

b. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

c. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

d. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

e. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA **Dos Casos Omissos**

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA **Foro**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fica eleito o Foro da Comarca de Alagoinha, do Estado de Pernambuco, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como competente para solucionar as questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam este contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Alagoinha - PE, ____ de _____ de ____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025/FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

ANEXO III - MODELOS DE DECLARAÇÕES

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ SSP/_____ e CPF nº _____, sob as penas da lei e para os fins dispostos neste Edital:

DECLARA que atende aos requisitos de habilitação definidos no Edital;

DECLARA que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

DECLARA que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

DECLARA que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI da Lei nº 14.133/2021.

DECLARA que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

DECLARA que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da constituição;

DECLARA que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

OBS. Esta declaração unificada deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente, constando o CNPJ, assinada pelo representante legal da empresa.